



BOLETIM

GERAL

Nº 122/2022
Belém, 30 DE JUNHO DE 2022

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

(Total de 28 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

VIVIAN ROSA LEITE - TEN CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-6413

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE SAÚDE
(91) 98899-6415

JOSAFÁ TELES VARELA FILHO - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

ANDRE LUIZ NOBRE CAMPOS - CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

MARCELO MORAES NOGUEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

EDSON AFONSO DE SOUSA DUARTE - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

MIRÉIA CAFEZAKIS MOUTINHO - 1º TEN RRCONV
ASSESSOR DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL
(91) 98899-6355

EMANUEL JOSE SANTOS DUARTE - CEL RRCONV
CHEFE DA CAPELANIA MILITAR
(91) 98899-6380

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM
CHEFE DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

CELSO DOS SANTOS PIQUET JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

MARCOS FELIPE GALUCIO DE SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

JOSE RICARDO SANCHES TORRES - TEN CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 9º GBM
(93) 98806-3817

HUGO CARDOSO FERREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - TEN CEL QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

EDEN NERUDA ANTUNES - MAJ QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

MARCOS NAZARENO SOUSA LAMEIRA - MAJ QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

SHERDLEY ROSSAS CANSANÇÃO NOVAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - MAJ QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE**1ª PARTE****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Sem Alteração

2ª PARTE**ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC****Atos do Gabinete do Comandante-Geral**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ...
pág.4CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ...
pág.20**Atos do Gabinete do Chefe do EMG**

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.21

ATA Nº 210 - COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS ...
pág.21ATA Nº 211 - COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS ...
pág.22COMISSÃO PARA APLICAÇÃO DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
AOS PRAÇAS pág.22

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.22

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.22

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.23

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE**ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Comando Operacional**

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO pág.23

Diretoria de Apoio LogísticoORDEM DE SERVIÇO Nº 73/2022 - DAL/REFRIGERAÇÃO ...
pág.23

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74/2022 - DAL pág.23

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72/2022 - DAL/FROTA ... pág.23

Diretoria de Saúde

TRANSCRIÇÃO: ATA JRSE N.º 008/2022 pág.23

Comissão de JustiçaPARECER Nº 136/2022 - COJ. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA
ACERCA DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES
QUE DEVEM SER EXECUTADAS AOS PROCESSOS
INFRACIONAIS, INICIADOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
..... pág.25**Almoxarifado Central**

DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES pág.25

1º Grupamento de Proteção Ambiental

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.25

4º Grupamento Bombeiro Militar

ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO pág.25

6º Grupamento Bombeiro Militar

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO pág.25

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO pág.25

9º Grupamento Bombeiro Militar

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.25

ORDEM DE SERVIÇO pág.25

ORDEM DE SERVIÇO pág.25

18º Grupamento Bombeiro Militar

ORDENS DE SERVIÇO 18º GBM SALVATERRA pág.26

24º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.26

DESCCLASSIFICAÇÃO pág.26

3ª Seção Bombeiro Militar

PORTARIA Nº 002/2022 pág.26

4ª PARTE**ÉTICA E DISCIPLINA****Gabinete do Subcomandante-Geral**SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA PORTARIA Nº 029/2020 -
SUBCMDº GERAL. pág.26SOLUÇÃO DE CONSELHO DE DISCIPLINA PORTARIA Nº 708
- GAB. CMDº GERAL. pág.28

1ª PARTE ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem Alteração

2ª PARTE ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 087/2022

EXERCÍCIO: 2022

Objeto: A aquisição de recarga de gás oxigênio medicinal para cilindros de 1m 3 e 3m 3 , para as viaturas de unidade de resgate das Unidades Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros do Pará.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2022 - CBMPA e Processo Administrativo nº 2022/80431.

Data da assinatura: 23/06/2022

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101000000 - Tesouro

Funcional Programática: 06.182.1502.8825 - Operações de combate a incêndios, busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar.

Elemento de despesa: 339030 - Material de Consumo

Plano Interno: 4120008825C

Valor Global: 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Vigência: 23/06/2022 ATÉ 23/06/2023

Contratada: MAIS GÁS INDÚSTRIA DE GASES LTDA

CNPJ: 25.089.951/0001-00

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza -CEL QOBM

Protocolo: 820.200

Fonte: Diário Oficial nº 35.026, de 29 de junho de 2022 e Nota nº 47.897 - Ajudância Geral do CBMPA.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E

ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE

FORMAÇÃO DE PRAÇAS - CFP/CBMPA/2022

EDITAL Nº 09 - CBMPA/SEPLAD, 28 DE JUNHO DE 2022

RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ (CBMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo único e demais disposições legais aplicáveis, TORNAM PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA, para o CONCURSO PÚBLICO destinado à admissão ao Curso de Formação de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CFP/CBMPA/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o resultado preliminar da Prova Objetiva fica ALTERADO o resultado divulgado através do Edital de Resultado Preliminar da Prova Objetiva e anexo publicado em 10 de junho de 2022.

I - Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital o Resultado Definitivo da Prova Objetiva dos candidatos que atingiram a nota prevista para a Prova Objetiva, conforme subitem 9.5 do Edital de Abertura no 001/2022.

II - O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da Prova Objetiva no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no link Consultar resposta do recurso contra o resultado da Prova Objetiva.

III - As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 2º A Classificação e Homologação do resultado final serão realizadas após o término de todas as fases do concurso.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém/PA, 28 de junho de 2022.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA

Comandante-Geral-Corpo de Bombeiros Militar do Pará

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO ÚNICO

201 - PRAÇA BM

MASCULINO									
Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Matemática	Raciocínio Lógico	Química	Física	Biologia	Legislação Específica	Nota Objetiva
Abel Bonfim Dos Santos Junior	7830036490	5,00	14,00	12,00	20,00	12,00	7,00	28,00	98,00
Abraão Alcirley Dos Reis Pereira	7830051045	6,00	18,00	16,00	6,00	12,00	3,00	20,00	81,00
Adalberto Geraldo Silva Ribeiro	7830044694	5,00	18,00	10,00	20,00	20,00	5,00	18,00	96,00
Adler Yuri Ferreira Franco	7830006722	3,00	28,00	14,00	12,00	12,00	4,00	14,00	87,00
Adrean Brasil Fortes	7830043500	5,00	22,00	12,00	14,00	18,00	6,00	12,00	89,00
Adriano Gabriel Souza Santos	7830047188	5,00	20,00	12,00	18,00	12,00	5,00	12,00	84,00
Adriellison Souza Lopes	7830030482	6,00	12,00	8,00	18,00	14,00	6,00	18,00	82,00
Adryan Henrique De Souza Barros	7830033390	6,00	18,00	12,00	18,00	10,00	5,00	26,00	95,00
Adyson Henrique Da Costa Silva Picanço	7830036786	4,00	22,00	10,00	8,00	22,00	4,00	12,00	82,00
Afonso Akilla Costa Viegas	7830006541	3,00	18,00	14,00	18,00	14,00	7,00	14,00	88,00
Airton Costa Bastos Lopes	7830034242	7,00	14,00	12,00	14,00	12,00	5,00	20,00	84,00
Alan Pereira De Miranda	7830025522	2,00	20,00	14,00	10,00	16,00	3,00	16,00	81,00
Alan Roger Lima Oliveira Junior	7830035043	5,00	20,00	18,00	12,00	16,00	5,00	18,00	94,00
Alan Silva Santana Silva	7830025607	7,00	14,00	12,00	10,00	16,00	6,00	22,00	87,00
Alanderson Moisés Nascimento Barbosa	7830050478	3,00	20,00	6,00	24,00	24,00	9,00	28,00	114,00
Aldenilson Lucas Silva Santos	7830036454	4,00	20,00	6,00	24,00	24,00	9,00	28,00	115,00
Alecsander Farias Furtado	7830022793	6,00	20,00	12,00	12,00	8,00	6,00	18,00	82,00
Alef De França Reis	7830046501	7,00	16,00	12,00	18,00	14,00	5,00	18,00	90,00
Alessandro Jorge Da Luz Nascimento	7830050869	4,00	20,00	2,00	24,00	24,00	8,00	28,00	110,00
Alessandro Souza Silva	7830051585	7,00	12,00	14,00	10,00	12,00	7,00	24,00	86,00
Alex Yuri Pereira Varela	7830031144	5,00	12,00	14,00	14,00	12,00	7,00	26,00	90,00
Alexandre Modesto Oliveira Dias	7830015223	5,00	10,00	10,00	14,00	14,00	5,00	26,00	84,00
Alexsander Carlos Da Costa Costa	7830038590	6,00	18,00	12,00	16,00	12,00	5,00	22,00	91,00
Alessandro Baia Corrêa	7830036110	7,00	26,00	12,00	26,00	24,00	7,00	20,00	122,00
Alison Mateus Da Silva Alves	7830041506	3,00	16,00	12,00	20,00	12,00	7,00	26,00	96,00
Alisson Silva De Araújo	7830050240	6,00	16,00	10,00	28,00	10,00	4,00	12,00	86,00
Allan Matos De Lima	7830055241	4,00	22,00	14,00	20,00	10,00	8,00	18,00	96,00
Allan Patrick Da Silva Vitoria	7830041757	3,00	18,00	10,00	16,00	14,00	3,00	22,00	86,00
Allan Rodrigo Da Silva Souza	7830052388	4,00	20,00	10,00	28,00	12,00	8,00	22,00	104,00
Allan Seabra Bezerra	7830047901	4,00	18,00	20,00	14,00	10,00	8,00	20,00	94,00
Alvaro Dias Veloso	7830040329	6,00	20,00	10,00	16,00	10,00	5,00	22,00	89,00
Anderson Abdon Santos Da Silva	7830040104	4,00	16,00	16,00	16,00	14,00	6,00	20,00	92,00
Anderson Felipe De Oliveira Barros	7830004811	7,00	18,00	14,00	14,00	12,00	6,00	18,00	89,00
Andre Aboim Lima Pereira	7830054849	3,00	30,00	12,00	8,00	16,00	3,00	20,00	92,00
André Lucas Saunders Moraes	7830031137	5,00	8,00	14,00	16,00	16,00	4,00	24,00	87,00



André Luiz Gomes Lopes	7830007105	6,00	12,00	10,00	16,00	22,00	9,00	6,00	81,00
Andrey Barbosa Pereira	7830006757	3,00	14,00	10,00	16,00	14,00	5,00	26,00	88,00
Andrey Ramon Cunha Sarah	7830025815	7,00	18,00	16,00	14,00	12,00	5,00	16,00	88,00
Antonio Carlos Dos Reis Pantoja	7830050858	5,00	16,00	8,00	18,00	16,00	7,00	20,00	90,00
Antonio Gabriel De Souza Santos	7830040325	5,00	18,00	14,00	14,00	10,00	5,00	16,00	82,00
Antonio Jonhson Da Silva Simões Filho	7830028019	6,00	12,00	10,00	12,00	16,00	7,00	22,00	85,00
Antonio Jorge Santana Teles	7830021797	4,00	18,00	14,00	14,00	12,00	7,00	14,00	83,00
Antônio Pedro Felipe Segundo	7830050724	5,00	18,00	14,00	24,00	18,00	7,00	24,00	110,00
Antonio Raiol Palheta Junior	7830050362	6,00	14,00	14,00	28,00	18,00	5,00	24,00	109,00
Antônio Sidnei Martins Nunes Júnior	7830036754	5,00	22,00	8,00	20,00	20,00	5,00	18,00	98,00
Ariel Pereira Sampaio	7830032887	4,00	6,00	12,00	18,00	12,00	7,00	24,00	83,00
Aroni Ferreira Mulatinho Neto	7830032701	7,00	20,00	10,00	14,00	12,00	6,00	16,00	85,00
Arthur Henrique Amorim Pereira Pereira	7830032938	4,00	24,00	16,00	18,00	16,00	5,00	18,00	101,00
Arthur Laercio Correa De Moraes	7830013649	6,00	14,00	12,00	18,00	8,00	9,00	14,00	81,00
Arthur Oliveira Dos Santos	7830050788	4,00	16,00	12,00	10,00	14,00	4,00	24,00	84,00
Arthur Pereira Fernandes	7830044366	6,00	24,00	14,00	14,00	24,00	4,00	16,00	102,00
Augusto Jorge Rezende Hadad	7830046372	5,00	18,00	14,00	16,00	8,00	6,00	28,00	95,00
Ayrton Barradas Da Rocha	7830058135	3,00	20,00	16,00	10,00	8,00	9,00	18,00	84,00
Ayrton Da Rocha Cabral	7830053987	4,00	18,00	14,00	12,00	18,00	4,00	18,00	88,00
Bradley Christian Sousa Da Silva	7830036777	4,00	12,00	18,00	14,00	12,00	7,00	16,00	83,00
Brenno Batista Martins	7830019754	5,00	22,00	6,00	18,00	22,00	3,00	12,00	88,00
Bruno Almeida Da Silva	7830023029	4,00	26,00	20,00	12,00	10,00	9,00	10,00	91,00
Bruno Andrade Melo	7830015690	3,00	10,00	14,00	18,00	14,00	5,00	18,00	82,00
Bruno Costa Marinho	7830013637	3,00	18,00	16,00	10,00	10,00	8,00	22,00	87,00
Bruno Costa Pereira	7830049078	8,00	20,00	14,00	14,00	16,00	6,00	14,00	92,00
Bruno Dias De Souza	7830000842	4,00	4,00	12,00	22,00	16,00	6,00	26,00	90,00
Bruno Fernando Duarte Lima	7830048205	1,00	26,00	18,00	16,00	22,00	2,00	12,00	97,00
Bruno Ferreira Dos Santos	7830002345	5,00	8,00	8,00	20,00	12,00	5,00	26,00	84,00
Bruno Gabriel Martins De Carvalho	7830033146	6,00	14,00	12,00	18,00	12,00	6,00	22,00	90,00
Bruno Joebert De Andrade Ferreira	7830052027	7,00	16,00	4,00	8,00	22,00	9,00	26,00	92,00
Bruno Lobão Da Silva	7830043313	1,00	18,00	14,00	14,00	16,00	7,00	24,00	94,00
Bruno Sampaio Da Silva	7830051381	5,00	14,00	8,00	20,00	16,00	7,00	12,00	82,00
Caio César França Félix	7830036238	4,00	8,00	12,00	22,00	16,00	5,00	18,00	85,00
Caio Matheus Silva Vale	7830025920	4,00	20,00	14,00	16,00	18,00	5,00	20,00	97,00
Caio Vicente Pimenta	7830015296	3,00	22,00	10,00	18,00	16,00	4,00	12,00	85,00

Carlos Alberto Abdon Dos Santos Neto	7830005198	4,00	16,00	16,00	24,00	14,00	7,00	24,00	105,00
Carlos Alberto Beckman De Albuquerque	7830032944	5,00	18,00	8,00	24,00	12,00	5,00	16,00	88,00
Carlos Alberto Macedo Baia Neto	7830059319	2,00	22,00	14,00	16,00	14,00	6,00	10,00	84,00
Carlos Augusto Albuquerque Granado De Oliveira	7830019176	7,00	22,00	8,00	16,00	14,00	6,00	30,00	103,00
Carlos Augusto Rosas Rego Barros Tabosa	7830001527	3,00	16,00	12,00	16,00	22,00	6,00	24,00	99,00
Carlos Eduardo Durans Nogueira	7830027216	7,00	24,00	20,00	20,00	24,00	8,00	18,00	121,00
Carlos Henrique Castro Da Silva	7830058316	5,00	16,00	16,00	14,00	12,00	4,00	16,00	83,00
Carlos Henrique Da Costa Heidtmann	7830037711	3,00	20,00	18,00	24,00	12,00	4,00	30,00	111,00
Carlos Ivan Pinheiro Dos Santos Junior	7830031999	4,00	18,00	16,00	20,00	10,00	7,00	28,00	103,00
Celso Monteiro Da Silva Marques	7830006860	4,00	8,00	8,00	20,00	12,00	6,00	22,00	80,00
Christian Raniero Rocha Moraes	7830026061	4,00	20,00	6,00	24,00	24,00	9,00	28,00	115,00
Claudio Da Costa Santos	7830055495	3,00	20,00	4,00	24,00	24,00	8,00	28,00	111,00
Claudio Henrique Dias Damasceno	7830039529	4,00	10,00	14,00	14,00	14,00	6,00	18,00	80,00
Clenilson Veiga Da Costa	7830004930	3,00	18,00	6,00	16,00	10,00	7,00	22,00	82,00
Daniel Bacha Lopes	7830049652	4,00	16,00	8,00	12,00	12,00	7,00	26,00	85,00
Daniel Lopes Ribeiro Gomes	7830011749	4,00	22,00	12,00	18,00	12,00	4,00	12,00	84,00
Daniilo Charles Fontel E Silva	7830040812	4,00	22,00	12,00	18,00	20,00	9,00	20,00	105,00
Danilson Simeão Furtado	7830050476	5,00	16,00	16,00	20,00	16,00	8,00	18,00	99,00
Davi Malheiros Piquet	7830024815	5,00	18,00	2,00	22,00	16,00	5,00	14,00	82,00
Davi Misael Do Rego Barro	7830014472	5,00	20,00	10,00	16,00	16,00	7,00	16,00	90,00
David Santos Da Silva	7830025427	5,00	12,00	16,00	12,00	12,00	7,00	20,00	84,00
Denner Rocha Quadros	7830017649	7,00	20,00	16,00	16,00	20,00	5,00	10,00	94,00
Dennyson Alencar Da Silva	7830032181	7,00	20,00	12,00	20,00	8,00	7,00	22,00	96,00
Deusdeth Oliveira Da Silva Junior	7830001946	2,00	26,00	12,00	14,00	10,00	2,00	22,00	88,00
Diego Augusto Da Silva Rodrigues	7830024781	6,00	12,00	12,00	22,00	14,00	6,00	18,00	90,00
Dilton Correa Rodrigues	7830015550	4,00	20,00	12,00	20,00	18,00	10,00	22,00	106,00
Diogo Henrique Braga Campos	7830031458	8,00	14,00	14,00	22,00	14,00	4,00	24,00	100,00
Diogo Pontes De Queiroz	7830027699	5,00	10,00	12,00	20,00	14,00	4,00	16,00	81,00
Dnilson Silva Braga	7830047575	7,00	20,00	14,00	14,00	24,00	7,00	14,00	100,00
Douglas Araujo Oliveira De Almeida	7830033812	8,00	18,00	16,00	14,00	14,00	5,00	18,00	93,00
Douglas De Oliveira Pantoja	7830052956	5,00	10,00	10,00	28,00	10,00	4,00	26,00	93,00



Douglas Tiago Da Silva Monteiro	7830010778	0,00	14,00	10,00	16,00	10,00	8,00	22,00	80,00
Edelcio Celio Korell Neto	7830022581	6,00	22,00	14,00	16,00	18,00	8,00	26,00	110,00
Edinilson Tavares Ferreira	7830032149	7,00	22,00	12,00	14,00	16,00	6,00	16,00	93,00
Edivaldo Cunha Lima	7830039308	3,00	12,00	14,00	14,00	12,00	7,00	22,00	84,00
Edivaldo Soares Gama Junior	7830038342	7,00	16,00	14,00	14,00	8,00	5,00	18,00	82,00
Elias Da Silva Soares	7830045264	9,00	16,00	16,00	12,00	16,00	5,00	28,00	102,00
Elias Lemos De Almeida	7830048734	7,00	18,00	10,00	12,00	8,00	2,00	24,00	81,00
Elias Tiago Pinheiro De Souza	7830048047	7,00	24,00	10,00	20,00	18,00	7,00	16,00	102,00
Eliton Lima Rocha	7830026941	3,00	16,00	14,00	12,00	16,00	4,00	26,00	91,00
Elizeu Magalhães Ferreira Da Silva	7830005842	6,00	12,00	12,00	18,00	12,00	6,00	26,00	92,00
Emerson Rodrigues Correa	7830037730	3,00	20,00	8,00	8,00	16,00	10,00	24,00	89,00
Emivaldo Alves Da Silva Filho	7830051134	3,00	16,00	14,00	10,00	18,00	5,00	16,00	82,00
Enzo Vitor Feio Rodrigues	7830008981	7,00	18,00	14,00	26,00	18,00	4,00	18,00	105,00
Enzo Felipe Dos Santos Da Costa	7830055897	7,00	12,00	12,00	20,00	8,00	7,00	16,00	82,00
Erick Rennan Teixeira Peres	7830036970	6,00	16,00	10,00	28,00	12,00	7,00	22,00	101,00
Erivelton Rosário Do Nascimento	7830053120	6,00	16,00	16,00	20,00	10,00	7,00	20,00	95,00
Ewerson Johan Alves Waughan	7830029388	6,00	14,00	12,00	14,00	18,00	3,00	14,00	81,00
Ewerton Kallel Cardoso Da Silva	7830046954	5,00	24,00	18,00	14,00	10,00	5,00	16,00	92,00
Ewerton Valente Rodrigues	7830023184	7,00	16,00	4,00	14,00	16,00	10,00	16,00	83,00
Fabio Alex Silva Conduru Junior	7830047571	2,00	10,00	14,00	18,00	14,00	7,00	26,00	91,00
Fábio Alexandre Oliveira Teixeira Filho	7830042646	5,00	16,00	12,00	18,00	12,00	9,00	16,00	88,00
Fabício Da Silva Bitencourt	7830008848	1,00	10,00	8,00	22,00	14,00	6,00	30,00	91,00
Felipe Adriano Britto Da Silva	7830024400	5,00	28,00	14,00	12,00	4,00	5,00	18,00	86,00
Felipe Andrade Fernandes	7830039283	5,00	24,00	14,00	20,00	16,00	8,00	28,00	115,00
Felipe Costa Da Gama	7830034942	3,00	12,00	12,00	18,00	14,00	8,00	20,00	87,00
Felipe D Angelo Da Silva Do Vale	7830041856	5,00	16,00	16,00	24,00	16,00	3,00	22,00	102,00
Felipe Lira Conceição De Azevedo	7830024846	2,00	16,00	8,00	20,00	18,00	8,00	10,00	82,00
Felipe Lopes Alves	7830029178	6,00	18,00	12,00	12,00	16,00	5,00	18,00	87,00
Felipe Matheus Alves Santiago	7830054011	7,00	20,00	16,00	10,00	16,00	5,00	10,00	84,00
Felipe Pinheiro Lopes	7830032598	6,00	10,00	12,00	12,00	10,00	7,00	26,00	83,00
Felipe Ramos De Sousa	7830046828	7,00	14,00	14,00	14,00	14,00	7,00	24,00	94,00
Filipe Bernardo Magno Reis Dos Santos	7830048729	3,00	26,00	10,00	14,00	16,00	2,00	12,00	83,00
Filipe Jamisom Moura De Castro	7830056184	4,00	14,00	12,00	10,00	22,00	6,00	16,00	84,00

Flavio Lucas Martins Cardoso	7830050864	5,00	18,00	16,00	18,00	14,00	7,00	10,00	88,00
Franck Antônio Baía Bastos	7830052636	4,00	18,00	12,00	16,00	12,00	3,00	20,00	85,00
Fredson Rodrigues Gomes Junior	7830003098	5,00	22,00	12,00	24,00	18,00	6,00	22,00	109,00
Gabriel Batista Monteiro	7830007190	7,00	22,00	14,00	18,00	16,00	8,00	18,00	103,00
Gabriel Cardoso De Brito	7830002844	5,00	12,00	12,00	22,00	12,00	8,00	20,00	91,00
Gabriel Kaleb Silva Do Nascimento	7830034467	4,00	22,00	10,00	22,00	14,00	5,00	16,00	93,00
Gabriel Mateus Xavier Barbosa	7830006865	1,00	16,00	6,00	24,00	16,00	7,00	30,00	100,00
Gabriel Rocha Da Silva	7830039814	7,00	16,00	12,00	14,00	16,00	8,00	12,00	85,00
Gabriel Teixeira Cabral	7830020081	5,00	20,00	14,00	14,00	14,00	4,00	24,00	95,00
Geanderson Souza Reis	7830001390	4,00	10,00	14,00	16,00	14,00	6,00	28,00	92,00
Geilson Gomes Da Silva	7830025750	6,00	26,00	14,00	12,00	6,00	6,00	26,00	96,00
George Luis Souza Santos	7830041750	2,00	14,00	6,00	24,00	14,00	6,00	24,00	90,00
Geovani Da Silva Moraes	7830021811	6,00	16,00	12,00	22,00	12,00	7,00	24,00	99,00
Giamberson Guimaraes Damasceno	7830012991	3,00	14,00	16,00	20,00	10,00	6,00	14,00	83,00
Gilmar Pereira Da Silva	7830027196	6,00	12,00	14,00	10,00	12,00	6,00	20,00	80,00
Gilvandro Jessé Moura Pereira	7830025350	5,00	24,00	14,00	20,00	22,00	4,00	20,00	109,00
Girlan Lucas Da Costa Oliveira	7830033262	5,00	22,00	16,00	16,00	10,00	3,00	22,00	94,00
Gleudson Tharles Abreu Alves	7830034601	6,00	18,00	10,00	12,00	16,00	6,00	12,00	80,00
Guilherme Barbosa Vieira	7830058549	7,00	20,00	8,00	10,00	14,00	7,00	20,00	86,00
Guilherme Cauã Rodrigues Da Silva	7830036916	6,00	22,00	6,00	20,00	12,00	7,00	16,00	89,00
Guilherme Lopes Tanimoto	7830008238	5,00	14,00	16,00	16,00	8,00	6,00	24,00	89,00
Guilherme Silva Ribeiro	7830017963	8,00	12,00	14,00	14,00	16,00	4,00	18,00	86,00
Gustavo Gama De Sousa	7830010612	4,00	12,00	16,00	10,00	10,00	7,00	22,00	81,00
Gustavo Gaspar Rodrigues Nascimento	7830038240	1,00	10,00	14,00	18,00	12,00	6,00	24,00	85,00
Gustavo Silva De Mesquita	7830032749	5,00	8,00	12,00	20,00	18,00	7,00	14,00	84,00
Gutemberguy Oliveira Borba	7830018067	7,00	16,00	18,00	6,00	8,00	4,00	22,00	81,00
Hadriel Ferreira Do Nascimento	7830003116	2,00	24,00	14,00	14,00	16,00	2,00	20,00	92,00
Halisson Barbosa De Souza	7830050386	5,00	14,00	16,00	4,00	16,00	6,00	20,00	81,00
Hector Brenno Da Silva Cagni	7830014814	4,00	14,00	12,00	16,00	12,00	8,00	22,00	88,00
Helder Rodrigues Campos	7830016527	7,00	20,00	14,00	14,00	10,00	7,00	22,00	94,00
Hemerson Ruan Da Silva Costa	7830017037	4,00	10,00	12,00	14,00	12,00	7,00	30,00	89,00
Hendrick Allan Gomes Dos Reis	7830044474	5,00	18,00	10,00	10,00	6,00	8,00	26,00	83,00
Henrique Pereira De Alencar	7830055463	6,00	26,00	14,00	12,00	6,00	6,00	26,00	96,00
Hittallo De Sousa Moura Arraz	7830032996	8,00	18,00	14,00	12,00	14,00	2,00	16,00	84,00



Hugo Campos Do Nascimento	7830033425	4,00	16,00	12,00	26,00	16,00	8,00	8,00	90,00
Hugo Jordan Martins Pereira	7830055147	6,00	12,00	12,00	18,00	16,00	8,00	24,00	96,00
Iago Andrey Pinto Carneiro	7830033132	6,00	16,00	12,00	20,00	22,00	8,00	22,00	106,00
Iago Monteiro Albuquerque	7830033369	3,00	22,00	10,00	12,00	16,00	6,00	14,00	83,00
Ian Carlos Dos Santos Silva	7830051480	3,00	12,00	16,00	20,00	18,00	7,00	28,00	104,00
Ian Estevam De Matos Silva	7830052345	4,00	18,00	16,00	18,00	14,00	6,00	16,00	92,00
Ian Lucas Sena Da Silva	7830051630	5,00	22,00	6,00	12,00	12,00	6,00	18,00	81,00
Igor Alexandre Pereira Gama	7830019237	6,00	18,00	12,00	14,00	18,00	9,00	18,00	95,00
Igor Alves De Melo	7830021226	6,00	8,00	10,00	24,00	12,00	6,00	20,00	86,00
Iran De Jesus Sena Lucas Junior	7830014361	3,00	16,00	14,00	16,00	16,00	6,00	18,00	89,00
Isaias Sousa Carvalho	7830047303	3,00	18,00	10,00	12,00	18,00	7,00	28,00	96,00
Israel Baia Do Nascimento	7830032617	6,00	22,00	12,00	14,00	24,00	7,00	26,00	111,00
Italo Ibero Almeida Da Cruz	7830017397	6,00	14,00	18,00	14,00	6,00	6,00	20,00	84,00
Italo Lima Da Cunha	7830049143	8,00	22,00	8,00	16,00	16,00	5,00	10,00	85,00
Ivan Da Silva Xavier	7830003003	7,00	10,00	14,00	20,00	14,00	8,00	24,00	97,00
Ivandererson Cardoso Mescouto	7830019908	8,00	18,00	14,00	16,00	12,00	2,00	16,00	86,00
Jackson Quintal De Oliveira	7830011182	3,00	18,00	0,00	24,00	22,00	8,00	26,00	101,00
Jayne Moreira Ribeiro Filho	7830043116	5,00	24,00	14,00	18,00	16,00	7,00	24,00	108,00
Jean Lucas Silva Da Silva	7830008677	6,00	10,00	12,00	20,00	14,00	8,00	28,00	98,00
Jean Michel Magalhaes Da Silva	7830046290	8,00	14,00	8,00	12,00	18,00	4,00	20,00	84,00
Jefferson Ruan Lopes De Aviz	7830045151	4,00	20,00	12,00	20,00	12,00	6,00	18,00	92,00
Jerferson Pereira Costa	7830004961	6,00	16,00	14,00	16,00	12,00	7,00	18,00	89,00
Jhemerson Lobato Dos Santos	7830007964	6,00	18,00	12,00	12,00	20,00	6,00	16,00	90,00
Jhonata Maico Paes Bezerra	7830052822	3,00	16,00	18,00	20,00	20,00	6,00	18,00	101,00
Jhonatan Benjamim Sousa Avelino	7830015573	6,00	24,00	18,00	20,00	16,00	7,00	22,00	113,00
Jhonilson Pereira Gonçalves	7830009478	6,00	14,00	14,00	26,00	4,00	7,00	10,00	81,00
Jó Lucindo Rodrigues Da Conceição	7830053587	4,00	22,00	12,00	26,00	8,00	7,00	18,00	97,00
Joanderson Antonio Da Silva Silva	7830027388	6,00	20,00	6,00	16,00	14,00	6,00	20,00	88,00
João Carlos Silva De Assis	7830018805	4,00	4,00	10,00	24,00	18,00	3,00	26,00	89,00
João Da Silva Lameira	7830041480	7,00	14,00	10,00	20,00	10,00	5,00	26,00	92,00
João Felipe Bandeira Moraes Trindade	7830006479	5,00	10,00	14,00	12,00	12,00	5,00	22,00	80,00
Joao Henrique Moraes Brito	7830044101	2,00	8,00	14,00	18,00	14,00	3,00	24,00	83,00
João Henrique Vieira Dos Santos	7830043330	5,00	24,00	18,00	18,00	18,00	6,00	22,00	111,00
João Marcos Silva Lopes	7830048110	6,00	28,00	14,00	18,00	18,00	8,00	16,00	108,00
João Pedro Ferreira De Carvalho	7830047766	4,00	16,00	10,00	18,00	20,00	5,00	20,00	93,00
Joao Rayel Dos Santos Alpaes	7830030460	5,00	16,00	12,00	16,00	22,00	5,00	8,00	84,00

João Ribeiro Meneses	7830017036	3,00	20,00	16,00	22,00	18,00	8,00	26,00	113,00
Joao Victor Cordeiro De Castro	7830001184	7,00	8,00	16,00	14,00	12,00	6,00	20,00	83,00
Joao Victor De Sa Ferreira	7830034978	6,00	22,00	14,00	12,00	6,00	6,00	26,00	92,00
João Victor Lima De Souza	7830045540	5,00	12,00	10,00	22,00	16,00	7,00	12,00	84,00
João Vitor De Oliveira Cruz	7830031059	4,00	14,00	14,00	18,00	6,00	7,00	24,00	87,00
João Vitor Reis Marques	7830042132	8,00	14,00	12,00	14,00	14,00	8,00	16,00	86,00
João Vitor Soares Cardoso	7830004008	6,00	20,00	10,00	12,00	10,00	9,00	20,00	87,00
Joathan De Sousa Lopes	7830029829	7,00	18,00	14,00	16,00	18,00	5,00	20,00	98,00
Joel Gouveia De Oliveira Júnior	7830015599	6,00	22,00	16,00	26,00	24,00	7,00	26,00	127,00
Jonas Glória De Oliveira	7830003154	4,00	14,00	6,00	16,00	8,00	10,00	26,00	84,00
Jonathan Geovany Barata Cardoso	7830029010	4,00	16,00	2,00	20,00	22,00	8,00	20,00	92,00
Jonathas Ribeiro Barbosa	7830021123	8,00	14,00	14,00	12,00	12,00	4,00	26,00	90,00
Jorge Fernando Neves Nascimento	7830009992	5,00	14,00	18,00	18,00	6,00	8,00	20,00	89,00
José Alax Souza Gurjão	7830049996	7,00	12,00	2,00	18,00	18,00	6,00	18,00	81,00
José Américo Ribeiro Neto	7830027634	3,00	26,00	12,00	12,00	20,00	3,00	14,00	90,00
José Antônio da Silva Júnior	7830019725	4,00	14,00	6,00	18,00	16,00	10,00	16,00	84,00
José Carlos Mendes Jaccoud Filho	7830045845	6,00	20,00	8,00	22,00	10,00	6,00	16,00	88,00
José Felipe Gomes De Sousa	7830032229	5,00	14,00	12,00	14,00	14,00	4,00	18,00	81,00
José Fernando Brasil Lobo	7830049173	6,00	18,00	14,00	16,00	14,00	7,00	10,00	85,00
José Gabriel Da Silva Ignácio	7830049747	4,00	12,00	6,00	18,00	16,00	7,00	18,00	81,00
José Gabriel Da Silva Rodrigues	7830053051	5,00	14,00	10,00	12,00	16,00	6,00	18,00	81,00
José Henrique Silva Brito	7830046807	6,00	10,00	14,00	18,00	16,00	8,00	22,00	94,00
Jose Marcelino De Oliveira Junior	7830040057	4,00	12,00	16,00	22,00	16,00	7,00	22,00	99,00
José Rabelo De Sousa Neto	7830012424	5,00	16,00	16,00	14,00	6,00	7,00	18,00	82,00
Jose Rodrigo Andrade Da Silva	7830030769	5,00	14,00	14,00	14,00	10,00	3,00	22,00	82,00
José Victor De Andrade Costa	7830009519	4,00	16,00	10,00	20,00	6,00	4,00	20,00	80,00
Josimar Dias De Sa Neto	7830038702	3,00	22,00	10,00	16,00	12,00	5,00	22,00	90,00
Júlio Barros Soares	7830030712	8,00	24,00	6,00	20,00	18,00	3,00	10,00	89,00
Kalyander De Aquino Ramos	7830050470	4,00	20,00	10,00	10,00	20,00	4,00	14,00	82,00
Kauê Barros Mello	7830005358	3,00	12,00	10,00	14,00	14,00	6,00	22,00	81,00
Keven Bryan Rodrigues Do Nascimento	7830003522	6,00	22,00	14,00	28,00	20,00	6,00	28,00	124,00
Kleilton Tiago Oliveira Cavalcante	7830000551	6,00	24,00	14,00	22,00	18,00	8,00	30,00	122,00
Klelvy Modesto Pinheiro	7830041704	5,00	16,00	12,00	20,00	16,00	8,00	22,00	99,00
Land Silva Do Nascimento	7830023493	6,00	20,00	10,00	24,00	16,00	8,00	18,00	102,00
Leandro Santos Lima	7830030834	8,00	18,00	14,00	10,00	10,00	5,00	16,00	81,00
Lee Junfan Correa De Andrade	7830016739	7,00	16,00	14,00	18,00	10,00	7,00	20,00	92,00
Leon Vitor Cunha Rodrigues	7830035717	3,00	16,00	10,00	18,00	14,00	2,00	18,00	81,00



Leonardo Augusto Barbosa De Almeida	7830030760	3,00	24,00	10,00	16,00	14,00	6,00	20,00	93,00
Leonardo Cordeiro Bandeira	7830024819	4,00	10,00	16,00	10,00	16,00	5,00	20,00	81,00
Leonardo Da Silva Sodre	7830006816	5,00	14,00	16,00	14,00	14,00	5,00	24,00	92,00
Leonardo Ferreira Da Silva	7830012572	6,00	18,00	12,00	16,00	12,00	5,00	14,00	83,00
Leonardo Quintela Cruz	7830035669	6,00	16,00	10,00	16,00	10,00	8,00	24,00	90,00
Luan Cruz Borges	7830036204	7,00	26,00	18,00	24,00	26,00	6,00	14,00	121,00
Luan Moreira Araújo	7830029696	4,00	20,00	2,00	24,00	24,00	9,00	26,00	109,00
Luann Laurito Pinto Paranhos Da Silva	7830051377	6,00	16,00	10,00	18,00	18,00	3,00	12,00	83,00
Lucas Augusto Lima Dos Santos	7830000636	6,00	16,00	10,00	12,00	16,00	6,00	16,00	82,00
Lucas Bezerra Ferreira	7830045191	4,00	20,00	10,00	22,00	14,00	6,00	18,00	94,00
Lucas Borges Nunes	7830032660	5,00	24,00	12,00	10,00	14,00	4,00	14,00	83,00
Lucas Campos Do Rosário	7830050719	6,00	20,00	14,00	12,00	12,00	8,00	14,00	86,00
Lucas Cardoso Nogueira	7830050699	4,00	18,00	14,00	18,00	8,00	8,00	18,00	88,00
Lucas Cezar Carvalho Da Costa	7830016928	1,00	16,00	14,00	14,00	8,00	5,00	22,00	80,00
Lucas Da Silva Tavares	7830017082	6,00	22,00	14,00	10,00	10,00	4,00	14,00	80,00
Lucas Daniel Ramos E Nunes	7830056130	4,00	8,00	24,00	16,00	6,00	18,00	90,00	
Lucas De Aviz Oliveira	7830039096	8,00	16,00	10,00	20,00	16,00	8,00	14,00	92,00
Lucas De Matos Ribeiro	7830055524	5,00	14,00	10,00	22,00	14,00	4,00	20,00	89,00
Lucas Eugênio Meireles	7830022107	5,00	16,00	16,00	10,00	10,00	6,00	18,00	81,00
Lucas Felipe Costa De Souza	7830042052	4,00	26,00	12,00	16,00	10,00	6,00	12,00	86,00
Lucas Fernando Ruy Secco Cintra	7830028214	4,00	14,00	12,00	14,00	12,00	8,00	20,00	84,00
Lucas Ferreira Tavares	7830041416	5,00	22,00	16,00	22,00	20,00	7,00	20,00	112,00
Lucas Gabriel Martins Moura	7830033361	4,00	12,00	14,00	12,00	18,00	6,00	14,00	80,00
Lucas Hara Melo Costa	7830017996	7,00	14,00	18,00	24,00	10,00	8,00	26,00	107,00
Lucas Moraes Andrade	7830037370	7,00	12,00	14,00	20,00	12,00	6,00	14,00	85,00
Lucas Oliveira Santos	7830004950	3,00	10,00	14,00	18,00	16,00	8,00	20,00	89,00
Lucas Pereira Andrade	7830048723	7,00	18,00	16,00	26,00	18,00	10,00	28,00	123,00
Lucas Ruan De Oliveira Rodrigues	7830020530	4,00	10,00	10,00	14,00	16,00	4,00	22,00	80,00
Lucas Vinícios De Oliveira Silva	7830045114	5,00	12,00	12,00	10,00	10,00	5,00	30,00	84,00
Lucas Vinicius Teixeira De Abreu	7830003073	4,00	8,00	16,00	18,00	14,00	6,00	20,00	86,00
Luciano Da Cruz Calvalcante	7830030237	4,00	16,00	14,00	22,00	14,00	5,00	22,00	97,00
Luciano Sales Pereira	7830007379	7,00	10,00	8,00	22,00	16,00	6,00	24,00	93,00
Luciano Soares Santos Junior	7830026283	3,00	16,00	16,00	18,00	20,00	7,00	26,00	106,00
Lucio Clovis Barbosa Da Silva Junior	7830055094	3,00	18,00	14,00	18,00	12,00	7,00	18,00	90,00
Luís Eduardo Seabra De Freitas	7830059808	6,00	16,00	10,00	20,00	10,00	6,00	16,00	84,00
Luís Felipe Oliveira Régio	7830032154	5,00	12,00	16,00	22,00	14,00	4,00	12,00	85,00

Luis Fernando De Sousa Colares	7830040215	6,00	16,00	18,00	14,00	10,00	5,00	18,00	87,00
Luis Henrique Rocha Bezerra	7830054114	4,00	18,00	8,00	24,00	18,00	8,00	14,00	94,00
Luis Pedro De Souza Nascimento Neto	7830058901	5,00	12,00	12,00	16,00	20,00	7,00	14,00	86,00
Luiz Augusto Salgado Da Silva	7830000840	8,00	16,00	14,00	18,00	12,00	5,00	28,00	101,00
Luiz Felipe Silva Mauad Freitas	7830030105	6,00	22,00	8,00	20,00	16,00	5,00	16,00	93,00
Luiz Henrique Martins Modesto	7830006450	4,00	12,00	14,00	16,00	12,00	7,00	20,00	85,00
Luiz Raimundo Mendes Da Silva	7830051017	7,00	16,00	8,00	26,00	10,00	4,00	22,00	93,00
Maciel De Souza Dias	7830007106	2,00	26,00	14,00	18,00	20,00	3,00	12,00	95,00
Maclean Igor Da Silva Almeida	7830013408	3,00	14,00	10,00	16,00	12,00	8,00	26,00	89,00
Madson Jose Dos Santos	7830033576	5,00	16,00	10,00	18,00	10,00	6,00	20,00	85,00
Magno Ferreira Silva	7830050859	5,00	26,00	14,00	12,00	6,00	6,00	26,00	95,00
Magno Vitor Monteiro Almeida	7830048355	4,00	14,00	16,00	10,00	12,00	6,00	26,00	88,00
Maikon Gabriel Homem Matos	7830047567	3,00	24,00	14,00	10,00	20,00	1,00	10,00	82,00
Maiky Bailão Sardinha	7830002982	4,00	20,00	10,00	14,00	14,00	7,00	14,00	83,00
Manoel Alves Da Silva Junior	7830053749	4,00	18,00	12,00	8,00	14,00	5,00	22,00	83,00
Manoel Henrique De Souza Mendes	7830040055	2,00	14,00	4,00	24,00	14,00	6,00	26,00	90,00
Manoel Venancio Neto	7830054997	4,00	20,00	8,00	24,00	24,00	9,00	28,00	117,00
Marcel Farias Silva	7830032801	6,00	10,00	16,00	20,00	10,00	6,00	16,00	84,00
Marcelo Costa Da Silva	7830023118	6,00	14,00	14,00	10,00	8,00	6,00	24,00	82,00
Marcelo Matheus Silva Dos Santos	7830000270	8,00	20,00	8,00	10,00	16,00	5,00	22,00	89,00
Marcio Kenji Rodrigues Naito	7830038408	4,00	14,00	12,00	12,00	16,00	7,00	18,00	83,00
Márcio Roberto Maia Pedreiro	7830001856	6,00	10,00	10,00	16,00	14,00	4,00	20,00	80,00
Marco Jhonatan Lobato Marques	7830058696	6,00	14,00	12,00	24,00	10,00	6,00	18,00	90,00
Marco Roberto Carvalho Bastos Filho	7830048831	7,00	12,00	16,00	26,00	16,00	6,00	24,00	107,00
Marcos Alexandre Das Chagas Guedes	7830013696	4,00	16,00	6,00	12,00	20,00	3,00	22,00	83,00
Marcos Alves Da Silva	7830041713	4,00	20,00	6,00	24,00	22,00	9,00	28,00	113,00
Marcos Aurelio Ribeiro Casseb	7830013234	3,00	16,00	18,00	10,00	10,00	4,00	22,00	83,00
Marcos Vinícios Maia Da Cruz	7830044722	6,00	14,00	12,00	14,00	10,00	9,00	20,00	85,00
Marcus Victor Almeida Campos	7830044322	3,00	12,00	14,00	22,00	10,00	8,00	20,00	89,00
Mario Pinheiro Guedes Filho	7830033071	7,00	18,00	10,00	16,00	14,00	7,00	22,00	94,00
Mario José Ramalho Lopes	7830055882	5,00	18,00	12,00	14,00	10,00	4,00	22,00	85,00
Marlon Ferreira Dos Santos Silva	7830035158	3,00	14,00	12,00	18,00	10,00	6,00	20,00	83,00



Marroni Souto De Oliveira	7830004151	7,00	14,00	10,00	20,00	12,00	7,00	12,00	82,00
Matanias Da Silva Oliveira	7830000190	1,00	6,00	6,00	24,00	14,00	5,00	28,00	84,00
Mateus Bentes Dos Santos	7830041358	7,00	22,00	12,00	14,00	12,00	9,00	28,00	104,00
Mateus Coelho Franco	7830057413	4,00	18,00	12,00	14,00	14,00	6,00	20,00	88,00
Mateus Da Silva Mendonça	7830027457	6,00	8,00	14,00	12,00	12,00	8,00	24,00	84,00
Mateus De Oliveira Martins	7830045597	6,00	22,00	10,00	10,00	20,00	5,00	10,00	83,00
Mateus Felipe Borges Da Silva Aleixo	7830007552	5,00	10,00	10,00	24,00	10,00	7,00	20,00	86,00
Mateus Leal Souza	7830022913	5,00	24,00	10,00	18,00	20,00	5,00	14,00	96,00
Matheus Queiroz Costa	7830021205	7,00	16,00	10,00	14,00	8,00	7,00	20,00	82,00
Matheus Bensaba Da Silva	7830057530	5,00	14,00	10,00	18,00	14,00	6,00	16,00	83,00
Matheus Da Silva Santos De Assis	7830042877	3,00	8,00	12,00	22,00	14,00	5,00	20,00	84,00
Matheus Farias Da Silva	7830011046	4,00	14,00	12,00	14,00	8,00	6,00	26,00	84,00
Matheus Henrique Da Cruz Carvalho	7830024952	3,00	10,00	12,00	20,00	16,00	9,00	24,00	94,00
Matheus Junio Ribeiro Viana	7830044218	5,00	10,00	14,00	12,00	16,00	4,00	22,00	83,00
Matheus Luis Silva Gomes	7830007256	7,00	24,00	14,00	18,00	20,00	1,00	28,00	112,00
Matheus Matos Sousa	7830011543	7,00	14,00	14,00	12,00	12,00	8,00	14,00	81,00
Matheus Neves Sarraf	7830051126	5,00	18,00	10,00	16,00	12,00	6,00	14,00	81,00
Matheus Pamplona De Matos	7830003667	3,00	14,00	12,00	18,00	16,00	6,00	28,00	97,00
Matheus Prado Sousa	7830013498	5,00	18,00	16,00	22,00	12,00	6,00	24,00	103,00
Matheus Quaresma Rodrigues	7830028779	4,00	18,00	14,00	20,00	10,00	5,00	16,00	87,00
Matheus Rodrigues Silva	7830033912	5,00	14,00	10,00	14,00	16,00	7,00	22,00	88,00
Matheus Rommel Furtado Sousa	7830019545	3,00	12,00	14,00	18,00	18,00	7,00	16,00	88,00
Matheus Tavares Silva	7830029531	3,00	10,00	14,00	12,00	12,00	7,00	28,00	86,00
Maurício Ferreira Serra	7830045495	4,00	10,00	14,00	10,00	16,00	6,00	26,00	86,00
Mauro Cristhian Bras De Lima	7830014172	5,00	22,00	16,00	26,00	14,00	4,00	24,00	111,00
Mauro Gomes De Souza	7830039392	6,00	24,00	14,00	22,00	22,00	6,00	20,00	114,00
Mawilson Pascoal De Oliveira Bittencourt	7830056713	3,00	12,00	14,00	20,00	14,00	8,00	18,00	89,00
Max Miller Da Silva Cavalcante	7830035595	4,00	24,00	16,00	16,00	6,00	5,00	14,00	85,00
Max Vinicius Araujo França	7830042907	2,00	24,00	12,00	16,00	22,00	6,00	12,00	94,00
Maykon Higino Da Silva Maués	7830011222	6,00	12,00	12,00	14,00	18,00	7,00	14,00	83,00
Messias Sardinha Goncalves	7830024941	3,00	20,00	2,00	22,00	22,00	9,00	28,00	106,00
Miguel Jonas Reis Da Luz	7830053190	2,00	18,00	10,00	16,00	18,00	4,00	20,00	88,00
Miguel Pinheiro Neto	7830004130	5,00	22,00	14,00	10,00	14,00	5,00	16,00	86,00
Mozart Macu Jose Manoel Ameida Lacerda	7830027587	6,00	16,00	8,00	18,00	14,00	8,00	12,00	82,00
Murilo Araujo Costa	7830021759	3,00	16,00	8,00	22,00	16,00	6,00	20,00	91,00
Murilo Dias Veloso	7830040295	6,00	26,00	14,00	20,00	20,00	6,00	20,00	112,00

Natanael Barbosa Da Costa Júnior	7830039218	4,00	20,00	12,00	12,00	14,00	5,00	14,00	81,00
Nelson Paulo Martins De Queiroz Junior	7830054289	6,00	12,00	16,00	12,00	10,00	7,00	20,00	83,00
Newton Cavalcante Sales Junior	7830006119	6,00	20,00	12,00	12,00	24,00	7,00	6,00	87,00
Nicolas Moraes Portacio	7830046001	8,00	22,00	14,00	20,00	14,00	8,00	24,00	110,00
Nickson Suan Miranda Pinheiro	7830052790	6,00	12,00	12,00	12,00	12,00	5,00	22,00	81,00
Nyelsen Paull Santos Correa	7830010068	4,00	20,00	14,00	16,00	12,00	2,00	18,00	86,00
Odilon Pantoja Da Luz	7830040165	6,00	8,00	14,00	22,00	12,00	6,00	24,00	92,00
Onecimo Augusto Pereira Da Costa	7830027567	4,00	10,00	14,00	14,00	12,00	5,00	22,00	81,00
Orivan Matos Dos Santos Junior	7830041030	3,00	24,00	14,00	16,00	16,00	4,00	24,00	101,00
Osias Salustiano Do Nascimento	7830009174	5,00	12,00	16,00	14,00	14,00	5,00	14,00	80,00
Pablo Matias Nascimento	7830049804	5,00	16,00	10,00	14,00	12,00	8,00	16,00	81,00
Paulo Andre Amaral Coutinho	7830038781	7,00	20,00	14,00	18,00	14,00	5,00	12,00	90,00
Paulo André Pinto Andrade	7830028225	4,00	14,00	2,00	22,00	22,00	6,00	10,00	80,00
Paulo Christian De Freitas Machado	7830044808	7,00	16,00	6,00	14,00	16,00	5,00	16,00	80,00
Paulo Kalebe Pontes Ramos	7830036102	7,00	20,00	14,00	18,00	14,00	9,00	26,00	108,00
Paulo Lucas Santos Queiroz	7830031000	6,00	22,00	8,00	16,00	14,00	1,00	14,00	81,00
Paulo Marchiotto Neto	7830025765	6,00	18,00	14,00	20,00	16,00	4,00	8,00	86,00
Paulo Thiago Mesquita Da Silva	7830043068	7,00	8,00	12,00	10,00	14,00	8,00	28,00	87,00
Paulo Vitor Durans Nogueira	7830003069	6,00	20,00	10,00	14,00	18,00	8,00	12,00	88,00
Pedro Arthur Vitor Do Vale	7830032892	7,00	24,00	14,00	20,00	12,00	6,00	16,00	99,00
Pedro Coelho Alves	7830018037	5,00	22,00	12,00	12,00	12,00	3,00	18,00	84,00
Pedro Felipe Alves Rocha	7830044162	5,00	14,00	18,00	16,00	14,00	4,00	24,00	95,00
Pedro Henrique Alves Avelino	7830000686	3,00	18,00	8,00	16,00	14,00	7,00	18,00	84,00
Pedro Henrique De Melo Carneiro	7830003634	5,00	10,00	12,00	24,00	10,00	6,00	20,00	87,00
Pedro Henrique Ribeiro Marinho	7830005360	6,00	20,00	16,00	18,00	12,00	7,00	20,00	99,00
Pedro Henrique Thomé Da Silva	7830022621	4,00	14,00	12,00	12,00	10,00	5,00	24,00	81,00
Pedro Hierro Sousa Pereira	7830049732	8,00	16,00	20,00	10,00	12,00	6,00	16,00	88,00
Pedro Lucas Medeiros De Morais	7830009212	4,00	12,00	14,00	24,00	20,00	8,00	24,00	106,00
Pedro Monteiro Cardoso	7830009729	3,00	10,00	6,00	16,00	20,00	5,00	26,00	86,00
Peterson De Souza Oliveira	7830031374	4,00	10,00	14,00	18,00	16,00	6,00	22,00	90,00
Rafael Baia Da Rocha	7830002035	2,00	4,00	12,00	18,00	20,00	7,00	26,00	89,00
Rafael Martins De Lima	7830050031	5,00	20,00	16,00	28,00	20,00	9,00	26,00	124,00
Rafael Miranda Da Cunha	7830028483	4,00	20,00	8,00	22,00	8,00	9,00	16,00	87,00



Rafael Vinicius Almeida Ribeiro	7830054930	6,00	18,00	12,00	16,00	10,00	7,00	14,00	83,00
Ramon Sampaio Mota	7830057463	5,00	16,00	8,00	20,00	12,00	9,00	16,00	86,00
Ranieri Da Silva Leite	7830022469	5,00	20,00	18,00	30,00	16,00	6,00	28,00	123,00
Raphael Marçal Da Silva	7830000033	6,00	10,00	12,00	14,00	12,00	6,00	22,00	82,00
Raylone Monteiro Dos Reis	7830017819	5,00	8,00	14,00	14,00	14,00	5,00	24,00	84,00
Renan Amador De Assis	7830038926	5,00	24,00	10,00	26,00	10,00	8,00	8,00	91,00
Renan Pinheiro De Souza Fagundes	7830047856	5,00	12,00	16,00	10,00	16,00	6,00	18,00	83,00
Renato Sérgio Barbosa De Brito	7830008898	1,00	14,00	14,00	18,00	14,00	5,00	22,00	88,00
Rivaldo Rodrigues Brito	7830029373	6,00	20,00	16,00	14,00	6,00	6,00	16,00	84,00
Roberto De Jesus Pinho	7830048514	7,00	18,00	14,00	20,00	20,00	7,00	22,00	108,00
Robson Da Silva Santana	7830009296	6,00	14,00	10,00	22,00	14,00	4,00	12,00	82,00
Robson Dias Pantoja	7830059063	4,00	20,00	2,00	24,00	22,00	9,00	28,00	109,00
Robson Lopes Da Silva	7830018544	3,00	16,00	12,00	14,00	16,00	6,00	14,00	81,00
Robson Silva Sousa	7830037337	7,00	20,00	12,00	8,00	14,00	3,00	18,00	82,00
Rodrigo Alves Ferreira	7830032133	6,00	18,00	16,00	14,00	8,00	8,00	20,00	90,00
Rodrigo Cunha Lisboa	7830018668	3,00	10,00	10,00	18,00	12,00	5,00	26,00	84,00
Rodrigo Do Nascimento Souza	7830018082	7,00	16,00	12,00	14,00	10,00	2,00	20,00	81,00
Rodrigo Maia Da Silva	7830002343	8,00	14,00	12,00	14,00	10,00	9,00	14,00	81,00
Rodrigo Neves Gonçalves	7830038919	3,00	26,00	14,00	26,00	20,00	8,00	10,00	107,00
Rodrigo Teixeira Mamede Da Costa	7830039370	3,00	22,00	8,00	22,00	10,00	7,00	18,00	90,00
Ronald Dos Santos Brandão	7830020711	5,00	14,00	20,00	12,00	10,00	6,00	20,00	87,00
Samuel De Castro Silva	7830051052	7,00	20,00	20,00	26,00	20,00	7,00	28,00	128,00
Samuel Guimarães Da Costa	7830016100	7,00	16,00	18,00	14,00	6,00	6,00	20,00	87,00
Samuel Isaac Dos Santos Bitencourt	7830020792	6,00	16,00	10,00	18,00	22,00	5,00	14,00	91,00
Samuel Pinheiro Costa	7830029159	6,00	24,00	12,00	10,00	6,00	5,00	20,00	83,00
Sanderson Kildere Sozinho Carvalho	7830036343	4,00	18,00	4,00	22,00	18,00	8,00	28,00	102,00
Saul Vinicius Galvão Fernandes De Menezes	7830030995	6,00	16,00	12,00	20,00	14,00	4,00	22,00	94,00
Saulo Henrique Da Silva Farias	7830051941	4,00	20,00	8,00	24,00	24,00	9,00	28,00	117,00
Saulo Sales De Matos	7830040254	6,00	14,00	14,00	16,00	12,00	5,00	20,00	87,00
Stanley Santiago Coelho	7830058431	6,00	18,00	12,00	10,00	20,00	6,00	14,00	86,00
Swamy Lemos Da Fonseca	7830027973	5,00	18,00	8,00	16,00	14,00	3,00	22,00	86,00
Tales Vinicius Travassos Lopes Viana	7830050074	7,00	18,00	12,00	18,00	16,00	4,00	22,00	97,00
Talles Miléo Santos E Silva	7830006960	4,00	16,00	14,00	18,00	16,00	6,00	18,00	92,00
Talmo Cunha De Sousa	7830004079	5,00	22,00	14,00	24,00	16,00	5,00	26,00	112,00
Tarcísio De Araujo Brito	7830039496	4,00	24,00	14,00	10,00	16,00	4,00	18,00	90,00
Tássio Lopes Da Gama	7830021651	6,00	26,00	20,00	24,00	18,00	6,00	18,00	118,00

Thaigus Ribeiro Dos Santos	7830001538	5,00	14,00	8,00	16,00	16,00	8,00	18,00	85,00
Thailson Da Silva Costa	7830032761	6,00	22,00	12,00	16,00	10,00	6,00	22,00	94,00
Thales Sílvio Rodrigues Do Amaral	7830040052	5,00	16,00	8,00	10,00	18,00	8,00	20,00	85,00
Theckson Vilhena Oliveira	7830009725	4,00	16,00	10,00	20,00	12,00	8,00	16,00	86,00
Thiago Alves Nogueira	7830031915	5,00	22,00	12,00	16,00	8,00	5,00	18,00	86,00
Thiago Dos Santos Cardoso	7830019393	6,00	10,00	10,00	16,00	16,00	7,00	16,00	81,00
Thiago Gabriel Melo Da Silva	7830019134	6,00	18,00	8,00	8,00	20,00	4,00	16,00	80,00
Thiago Vinicius Da Silva Carvalho	7830004899	5,00	18,00	14,00	18,00	8,00	4,00	20,00	87,00
Thierry Da Silva Ferreira	7830041630	2,00	18,00	14,00	14,00	20,00	4,00	18,00	90,00
Thomas Siqueira Da Silva	7830007282	8,00	10,00	12,00	14,00	8,00	5,00	26,00	83,00
Tiago De Sargos Rodrigues	7830046181	4,00	20,00	8,00	28,00	6,00	6,00	8,00	80,00
Tiago Silva Dias	7830036397	4,00	20,00	4,00	24,00	18,00	9,00	28,00	107,00
Vagner Luiz Serrão Pantoja	7830008465	3,00	22,00	6,00	18,00	12,00	4,00	20,00	85,00
Vagno Queiroz Martins	7830043406	2,00	16,00	14,00	10,00	14,00	6,00	20,00	82,00
Vinicius Alexandre Da Costa Diniz	7830038898	4,00	16,00	12,00	20,00	14,00	4,00	22,00	92,00
Vinicius Araújo Da Luz	7830011801	4,00	12,00	16,00	18,00	12,00	3,00	18,00	83,00
Vinicius Bastos Bezerra	7830019566	7,00	26,00	18,00	18,00	12,00	6,00	20,00	107,00
Vinicius Costa Da Silva	7830043820	4,00	16,00	12,00	20,00	18,00	8,00	24,00	102,00
Vinicius Da Silva Serrão	7830051186	5,00	16,00	10,00	14,00	10,00	5,00	20,00	80,00
Vinicius Pessoa Dos Santos	7830043645	6,00	16,00	12,00	12,00	10,00	4,00	22,00	82,00
Vinicius Santos Borges	7830015165	4,00	14,00	12,00	20,00	16,00	7,00	18,00	91,00
Vitor Aragão De Moraes	7830012385	6,00	22,00	6,00	14,00	18,00	4,00	22,00	92,00
Vytor Dos Santos Tapajós	7830011262	4,00	22,00	14,00	18,00	12,00	7,00	12,00	89,00
Wagner Henry Cabral Pinto	7830020384	5,00	16,00	6,00	16,00	16,00	8,00	14,00	81,00
Wagner Rafael Dias Alves	7830058338	6,00	12,00	14,00	8,00	14,00	6,00	20,00	80,00
Wagner Willian Ferreira Boa Morte	7830028882	4,00	16,00	14,00	20,00	14,00	6,00	14,00	88,00
Walisson Muniz Miranda	7830040115	3,00	16,00	6,00	12,00	12,00	7,00	24,00	80,00
Walter Mendes De Oliveira Neto	7830026229	3,00	24,00	10,00	12,00	10,00	6,00	24,00	89,00
Walter Nelci Dos Santos Moraes Junior	7830053982	6,00	22,00	8,00	24,00	14,00	6,00	22,00	102,00
Wanderson Diego Marinho Oliveira	7830047772	7,00	10,00	12,00	18,00	12,00	6,00	20,00	85,00
Weder Martins De Arruda Junior	7830041849	5,00	20,00	2,00	24,00	24,00	8,00	28,00	111,00
Wendel Bailão Rodrigues Júnior	7830044116	6,00	20,00	10,00	12,00	16,00	7,00	18,00	89,00
Wendel Correa Dos Santos	7830053074	2,00	12,00	10,00	14,00	20,00	7,00	16,00	81,00
Wender Sanches De Farias	7830050291	5,00	12,00	8,00	18,00	20,00	5,00	14,00	82,00
Wheeler Souza Santos	7830006265	6,00	22,00	12,00	18,00	16,00	7,00	10,00	91,00



Whenderson Gabriel Santos Ferreira	7830041656	4,00	18,00	2,00	16,00	20,00	9,00	26,00	95,00
William Douglas Leite Da Cruz	7830029365	2,00	8,00	12,00	18,00	12,00	5,00	24,00	81,00
William Raimundo Monteiro Da Silva	7830052810	6,00	16,00	16,00	8,00	10,00	8,00	16,00	80,00
William Antonio Coutinho Florêncio	7830034653	5,00	10,00	10,00	14,00	10,00	7,00	24,00	80,00
Yago Henrique Nunes Batista	7830032015	6,00	20,00	14,00	18,00	16,00	4,00	22,00	100,00
Ygor Murilo Barbosa Oliveira	7830038310	5,00	12,00	10,00	20,00	12,00	6,00	18,00	83,00
201 - PRAÇA BM									
FEMININO									
Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Matemática	Raciocínio Lógico	Química	Física	Biologia	Legislação Específica	Nota Objetiva
Adrielle Lorena Gomes Magalhães	7830036232	2,00	8,00	10,00	18,00	14,00	6,00	24,00	82,00
Aleksandra Do Socorro Marques Barreto	7830036354	8,00	12,00	12,00	16,00	14,00	5,00	14,00	81,00
Aline Santos Abreu	7830001123	6,00	14,00	10,00	20,00	20,00	5,00	12,00	87,00
Amanda Marcelly Farias Da Silva	7830007186	6,00	14,00	12,00	20,00	14,00	8,00	28,00	102,00
Ana Beatriz Pereira Dos Santos	7830010266	7,00	14,00	14,00	10,00	16,00	6,00	24,00	91,00
Ana Carolina Maués Corrêa	7830046388	6,00	12,00	10,00	20,00	12,00	9,00	22,00	91,00
Ana Claudia Fonseca Baia	7830017880	5,00	16,00	6,00	24,00	16,00	5,00	14,00	86,00
Ana Luiza Costa Lobo	7830046912	5,00	20,00	12,00	14,00	12,00	5,00	12,00	80,00
Ana Paula Santos Da Rocha	7830047798	2,00	20,00	8,00	22,00	24,00	9,00	28,00	113,00
Aryadne Nunes Sousa	7830012229	5,00	22,00	14,00	16,00	22,00	7,00	28,00	114,00
Beatriz De Lima Moura	7830000202	7,00	10,00	14,00	22,00	12,00	8,00	10,00	83,00
Bianca Caroline Garcia Begot	7830004372	4,00	16,00	16,00	20,00	16,00	7,00	20,00	99,00
Bianca Keda Bastiani	7830003006	6,00	14,00	16,00	10,00	12,00	6,00	16,00	80,00
Brenda De Souza Maia	7830053535	4,00	14,00	8,00	16,00	12,00	7,00	24,00	85,00
Brenda Sabino Santos	7830021454	3,00	12,00	12,00	20,00	12,00	5,00	20,00	84,00
Bruna Lorrany Rodrigues De Souza	7830039892	7,00	16,00	12,00	20,00	18,00	6,00	26,00	105,00
Cacyane Coutinho Morais	7830045874	6,00	14,00	12,00	10,00	10,00	8,00	20,00	80,00
Camilly Mirielly Gonçalves Barbosa	7830056709	5,00	12,00	12,00	16,00	6,00	6,00	24,00	81,00
Carla Vitória Lobo De Souza	7830026858	5,00	12,00	6,00	14,00	16,00	3,00	24,00	80,00
Celyne Eyvi Brasil Costa	7830019525	5,00	14,00	12,00	16,00	10,00	7,00	24,00	88,00
Danna Moraes Alves	7830020618	6,00	8,00	10,00	16,00	12,00	6,00	24,00	82,00
Edda Oliveira Lima	7830003731	7,00	12,00	8,00	12,00	14,00	8,00	22,00	83,00
Edivany Karoline Cabral Silva	7830052787	6,00	20,00	14,00	20,00	10,00	8,00	20,00	98,00
Elenizy Raiany Lima De Souza	7830039137	6,00	8,00	14,00	16,00	14,00	7,00	18,00	83,00
Ester Gonçalves Ribeiro Serra	7830000293	4,00	6,00	12,00	20,00	12,00	4,00	26,00	84,00
Evelin Saemi Monteiro Yoshida	7830027271	7,00	26,00	10,00	14,00	10,00	9,00	16,00	92,00
Evelyn Kelly Da Silva Waughan	7830003391	7,00	8,00	14,00	14,00	14,00	5,00	24,00	86,00

Fabianne Silva De Jesus Chaves	7830047741	3,00	10,00	12,00	18,00	20,00	7,00	20,00	90,00
Fernanda Heloiza Silva De Brito	7830047416	6,00	18,00	12,00	22,00	16,00	6,00	12,00	92,00
Fernanda Kelly De Jesus Gomes	7830043826	5,00	20,00	14,00	14,00	14,00	1,00	28,00	96,00
Gabriela Souza De Andrade	7830013751	5,00	12,00	14,00	12,00	14,00	5,00	22,00	84,00
Gabriele De Nazare Pinheiro Pantoja	7830030433	5,00	14,00	16,00	18,00	6,00	7,00	26,00	92,00
Gabrielle Coelho Fernandes	7830001724	5,00	14,00	10,00	20,00	10,00	5,00	24,00	88,00
Gabrieli Pinheiro Amaral	7830038250	5,00	16,00	8,00	18,00	20,00	3,00	12,00	82,00
Giselle Vitoria Souza Lucas	7830023218	4,00	12,00	14,00	16,00	16,00	7,00	22,00	91,00
Ianka Cristine Benicio Amador	7830027493	8,00	24,00	16,00	24,00	20,00	8,00	22,00	122,00
Jackline Rodrigues Ferreira	7830046050	7,00	14,00	14,00	24,00	10,00	4,00	26,00	99,00
Jamylle Rafaelle Matos Oliveira	7830035161	2,00	6,00	18,00	16,00	12,00	8,00	24,00	86,00
Jéssica Caporal Almeida	7830029226	4,00	18,00	8,00	16,00	10,00	6,00	20,00	82,00
Jessica Gabrielle Pinheiro Rodrigues	7830027075	5,00	16,00	10,00	12,00	14,00	9,00	22,00	88,00
Josiana Viana Santos	7830011465	6,00	10,00	10,00	18,00	18,00	8,00	26,00	96,00
Julienne Emilia Costa Dos Santos	7830008158	2,00	8,00	4,00	22,00	16,00	9,00	28,00	89,00
Kamila Nayane Imbelloni Martins	7830036848	6,00	16,00	16,00	10,00	14,00	7,00	14,00	83,00
Kamily Da Silva Santos	7830048445	5,00	8,00	14,00	12,00	12,00	6,00	28,00	85,00
Karla Karoline Seabra Bezerra	7830048258	6,00	20,00	18,00	30,00	12,00	8,00	20,00	114,00
Kryssila Carla Pereira Cunha Costa	7830038085	6,00	12,00	16,00	10,00	8,00	8,00	22,00	82,00
Lais Batista Duda	7830040404	5,00	12,00	8,00	16,00	18,00	8,00	14,00	81,00
Larissa Mariana Ferreira Pontes	7830000423	5,00	18,00	14,00	20,00	14,00	8,00	16,00	95,00
Leticia Pereira Da Costa	7830051927	7,00	20,00	16,00	14,00	14,00	6,00	16,00	93,00
Lídia Rúbia Sardinha De Souza	7830029313	5,00	12,00	8,00	14,00	14,00	6,00	28,00	87,00
Liriel Waad Patroca	7830017662	6,00	18,00	16,00	12,00	14,00	7,00	26,00	99,00
Lorena Nunes De Andrade Raiol	7830057421	7,00	16,00	18,00	12,00	10,00	8,00	14,00	85,00
Luciana Correa Costa	7830038383	5,00	20,00	12,00	18,00	24,00	7,00	18,00	104,00
Ludmila Coque Silva	7830023362	6,00	18,00	12,00	18,00	16,00	3,00	26,00	99,00
Maria Beatriz Marinho Rios	7830052143	5,00	14,00	14,00	16,00	10,00	8,00	14,00	81,00
Maria Luiza Hamábily Silva Fernandes	7830045776	5,00	22,00	16,00	22,00	14,00	5,00	16,00	100,00
Meireane Oliveira Sampaio	7830027076	5,00	12,00	12,00	12,00	12,00	6,00	26,00	85,00
Micaelen Caroline Silva Lima	7830024670	5,00	10,00	16,00	14,00	10,00	6,00	24,00	85,00
Milena Mota De Freitas	7830046574	6,00	12,00	10,00	18,00	12,00	7,00	22,00	87,00
Natália Costa Lima	7830054974	6,00	26,00	14,00	12,00	6,00	6,00	26,00	96,00
Nátally Said De Lima	7830024756	5,00	26,00	16,00	18,00	12,00	5,00	14,00	96,00
Nathally Karine Aviz Coelho	7830041932	6,00	12,00	12,00	8,00	16,00	3,00	26,00	83,00



Nayara Marques Rodrigues	7830009107	5,00	20,00	14,00	12,00	14,00	5,00	18,00	88,00
Nicole Moraes Portácio	7830045987	6,00	16,00	12,00	16,00	8,00	6,00	18,00	82,00
Patrícia Geandra Freire Caldas	7830055330	6,00	26,00	14,00	12,00	6,00	6,00	26,00	96,00
Paula Thayna Soares Lima	7830001768	5,00	8,00	14,00	20,00	14,00	8,00	22,00	91,00
Priscilla De Souza Pamplona	7830042360	4,00	8,00	14,00	16,00	18,00	5,00	18,00	83,00
Priscilla Jacob Andrade	7830003366	4,00	16,00	16,00	14,00	18,00	7,00	14,00	89,00
Raissa Hellen Amada Carvalho	7830012519	4,00	8,00	10,00	22,00	18,00	6,00	16,00	84,00
Raynara De Nazaré Coelho Cardoso	7830002632	7,00	10,00	8,00	16,00	14,00	7,00	20,00	82,00
Rita Adrielly Dos Santos Conceição	7830037120	4,00	20,00	4,00	24,00	24,00	8,00	18,00	102,00
Rosa Maria Cunha Alves	7830042230	7,00	12,00	12,00	16,00	10,00	8,00	22,00	87,00
Sara Adrielly Muniz Figueiredo	7830057561	7,00	20,00	18,00	12,00	6,00	2,00	20,00	85,00
Sarah Christine Da Silva Souza	7830033709	4,00	20,00	12,00	20,00	12,00	8,00	10,00	86,00
Sarah Mesquita Dos Santos	7830058630	5,00	22,00	12,00	10,00	12,00	7,00	16,00	84,00
Sayuri Pereira Conceição Martins	7830047311	7,00	10,00	14,00	16,00	10,00	7,00	18,00	82,00
Suzi Carolina Moraes Rodrigues	7830045594	6,00	10,00	14,00	16,00	10,00	7,00	22,00	85,00
Thais Fonseca De Araújo	7830040209	7,00	18,00	12,00	16,00	12,00	5,00	22,00	92,00
Thais Luiza De Almeida Correa Lima	7830038838	3,00	8,00	14,00	16,00	14,00	9,00	20,00	84,00
Vanessa Da Silva Costa	7830039472	4,00	14,00	12,00	14,00	20,00	7,00	18,00	89,00
Vivian Minary Uesugi	7830043744	2,00	10,00	14,00	18,00	10,00	4,00	24,00	82,00
Vivian Ribas Barros	7830037958	6,00	12,00	10,00	12,00	14,00	7,00	22,00	83,00
Yrvana Pereira Dos Santos Brito	7830040349	2,00	14,00	14,00	26,00	14,00	7,00	28,00	105,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE
FORMAÇÃO DE PRAÇAS - CFP/CBMPA/2022
EDITAL Nº 10 - CBMPA/SEPLAD, 28 DE JUNHO DE 2022

CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ (CBMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo único e demais disposições legais aplicáveis, TORNAM PÚBLICO a CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, para o CONCURSO PÚBLICO destinado à admissão ao Curso de Formação de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CFP/CBMPA/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para o Exame de Avaliação Psicológica que será realizado na cidade escolhida pelo candidato no momento da inscrição, conforme previsão do Edital de Abertura nº 01-CBMPA/SEPLAD, Tabela 2.1, subitens 2.10.1 e 2.10.2, sendo elas: Altamira, Belém, Itaituba, Marabá, Redenção e Santarém, no Estado do Pará.

É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NAS DATAS E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO.

Art. 2º A avaliação psicológica será realizada em conformidade com as normas em vigor para testagem psicológica e será composta das seguintes fases:

- I - Aplicação coletiva dos testes de personalidade, de inteligência e de habilidades específicas; e
- II - Entrevista individual.

Art. 3º O Exame Coletivo de Avaliação Psicológica será aplicado no dia 10 de julho de 2022, no período da MANHÃ.

I - Para conhecer o local de realização do Exame Coletivo de Avaliação

Psicológica, o candidato deverá consultar e imprimir o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO - EXAME COLETIVO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, que estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir das 15h do dia 04/07/2022. A identificação do local de realização

da avaliação é de inteira responsabilidade do candidato, não podendo o mesmo realizar a avaliação em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

II - O portão de acesso ao local de realização do Exame Coletivo de Avaliação Psicológica será aberto às 7h15min e fechado às 8h00min, observado o horário local.

III - A aplicação do Exame Coletivo de Avaliação Psicológica terá início 15 minutos após o fechamento do portão de acesso, observado o horário local.

Art. 4º A Entrevista Individual será aplicada entre os dias 11 a 17 de julho de 2022.

I - Para conhecer o local de realização da Entrevista Individual da Avaliação Psicológica, o candidato deverá consultar e imprimir o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO - ENTREVISTA INDIVIDUAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, que estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir das 15h do dia 04/07/2022. A identificação do local de realização da avaliação é de inteira responsabilidade do candidato, não podendo o mesmo realizar a avaliação em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art. 5º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados, não ingressará ao local de realização do exame e será eliminado do concurso público.

I - O Exame de Avaliação Psicológica realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

II - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização do Exame de Avaliação Psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

III - Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, seu DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, conforme os subitens 10.5.1, 10.5.2 e 10.5.3, e do CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO impresso.

Art. 6º O candidato convocado para o Exame de Avaliação Psicológica deverá observar todo o disposto no item 12 do Edital de Abertura nº 01-CBMPA/SEPLAD.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém/PA, 28 de junho de 2022.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA

Comandante-Geral-Corpo de Bombeiros Militar do Pará

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO ÚNICO	
201 - PRAÇA BM	
MASCULINO	
Nome	Inscrição
Abel Bonfim Dos Santos Junior	7830036490
Abraão Alcirley Dos Reis Pereira	7830051045
Adalberto Geraldo Silva Ribeiro	7830044694
Adler Yuri Ferreira Franco	7830006722
Adrean Brasil Fortes	7830043500
Adriano Gabriel Souza Santos	7830047188
Adrielisson Souza Lopes	7830030482
Adryan Henrique De Souza Barros	7830033390
Adyson Henrique Da Costa Silva Picanço	7830036786
Afonso Akilla Costa Viegas	7830006541
Airton Costa Bastos Lopes	7830034242
Alan Pereira De Miranda	7830025522
Alan Roger Lima Oliveira Junior	7830035043
Alan Silva Santana Silva	7830025607
Alanderson Moisés Nascimento Barbosa	7830050478
Aldenilson Lucas Silva Santos	7830036454



Alecsander Farias Furtado	7830022793
Alef De França Reis	7830046501
Alessandro Jorge Da Luz Nascimento	7830050869
Alessandro Souza Silva	7830051585
Alex Yuri Pereira Varela	7830031144
Alexandre Modesto Oliveira Dias	7830015223
Alexsander Carlos Da Costa Costa	7830038590
Alexsandro Baia Corrêa	7830036110
Alison Mateus Da Silva Alves	7830041506
Alisson Silva De Araújo	7830050240
Allan Matos De Lima	7830055241
Allan Patrick Da Silva Vitória	7830041757
Allan Rodrigo Da Silva Souza	7830052388
Allan Seabra Bezerra	7830047901
Alvaro Dias Veloso	7830040329
Anderson Abdon Santos Da Silva	7830040104
Anderson Felipe De Oliveira Barros	7830004811
Andre Aboim Lima Pereira	7830054849
André Lucas Saunders Moraes	7830031137
André Luiz Gomes Lopes	7830007105
Andrey Barbosa Pereira	7830006757
Andrey Ramon Cunha Sarah	7830025815
Antonio Carlos Dos Reis Pantoja	7830050858
Antonio Gabriel De Souza Santos	7830040325
Antonio Jonhson Da Silva Simões Filho	7830028019
Antonio Jorge Santana Teles	7830021797
Antônio Pedro Felipe Segundo	7830050724
Antonio Raiol Palheta Junior	7830050362
Antônio Sidnei Martins Nunes Júnior	7830036754
Ariel Pereira Sampaio	7830032887
Aroni Ferreira Mulatinho Neto	7830032701
Arthur Henrique Amorim Pereira Pereira	7830032938
Arthur Laercio Correa De Moraes	7830013649
Arthur Oliveira Dos Santos	7830050788
Arthur Pereira Fernandes	7830044366

Augusto Jorge Rezende Hadad	7830046372
Ayrton Barradas Da Rocha	7830058135
Ayrton Da Rocha Cabral	7830053987
Bradley Christian Sousa Da Silva	7830036777
Brenno Batista Martins	7830019754
Bruno Almeida Da Silva	7830023029
Bruno Andrade Melo	7830015690
Bruno Costa Marinho	7830013637
Bruno Costa Pereira	7830049078
Bruno Dias De Souza	7830000842
Bruno Fernando Duarte Lima	7830048205
Bruno Ferreira Dos Santos	7830002345
Bruno Gabriel Martins De Carvalho	7830033146
Bruno Joebert De Andrade Ferreira	7830052027
Bruno Lobão Da Silva	7830043313
Bruno Sampaio Da Silva	7830051381
Caio César França Félix	7830036238
Caio Matheus Silva Vale	7830025920
Caio Vicente Pimenta	7830015296
Carlos Alberto Abdon Dos Santos Neto	7830005198
Carlos Alberto Beckman De Albuquerque	7830032944
Carlos Alberto Macedo Baia Neto	7830059319
Carlos Augusto Albuquerque Granado De Oliveira	7830019176
Carlos Augusto Rosas Rego Barros Tabosa	7830001527
Carlos Eduardo Durans Nogueira	7830027216
Carlos Henrique Castro Da Silva	7830058316
Carlos Henrique Da Costa Heidtmann	7830037711
Carlos Ivan Pinheiro Dos Santos Junior	7830031999
Celso Monteiro Da Silva Marques	7830006860
Christian Ranieri Rocha Moraes	7830026061
Claudio Da Costa Santos	7830055495
Claudio Henrique Dias Damasceno	7830039529
Clenilson Veiga Da Costa	7830004930



Daniel Bacha Lopes	7830049652
Daniel Lopes Ribeiro Gomes	7830011749
Danilo Charles Fontel E Silva	7830040812
Danilson Simeão Furtado	7830050476
Davi Malheiros Piquet	7830024815
Davi Misael Do Rego Barro	7830014472
David Santos Da Silva	7830025427
Denner Rocha Quadros	7830017649
Dennyson Alencar Da Silva	7830032181
Deusdeth Oliveira Da Silva Junior	7830001946
Diego Augusto Da Silva Rodrigues	7830024781
Dilton Correa Rodrigues	7830015550
Diogo Henrique Braga Campos	7830031458
Diogo Pontes De Queiroz	7830027699
Dnilson Silva Braga	7830047575
Douglas Araujo Oliveira De Almeida	7830033812
Douglas De Oliveira Pantoja	7830052956
Douglas Tiago Da Silva Monteiro	7830010778
Edelcio Celio Korell Neto	7830022581
Edinilson Tavares Ferreira	7830032149
Edivaldo Cunha Lima	7830039308
Edivaldo Soares Gama Junior	7830038342
Elias Da Silva Soares	7830045264
Elias Lemos De Almeida	7830048734
Elias Tiago Pinheiro De Souza	7830048047
Eliton Lima Rocha	7830026941
Elizeu Magalhães Ferreira Da Silva	7830005842
Emerson Rodrigues Correa	7830037730
Emivaldo Alves Da Silva Filho	7830051134
Enzo Vitor Feio Rodrigues	7830008981
Enzzo Felipe Dos Santos Da Costa	7830055897
Erick Rennan Teixeira Peres	7830036970
Erivelton Rosário Do Nascimento	7830053120
Ewerson Johan Alves Waughan	7830029388

Ewerton Kallel Cardoso Da Silva	7830046954
Ewerton Valente Rodrigues	7830023184
Fabio Alex Silva Conduru Junior	7830047571
Fábio Alexandre Oliveira Teixeira Filho	7830042646
Fabrcio Da Silva Bitencourt	7830008848
Felipe Adriano Britto Da Silva	7830024400
Felipe Andrade Fernandes	7830039283
Felipe Costa Da Gama	7830034942
Felipe D Angelo Da Silva Do Vale	7830041856
Felipe Lira Conceição De Azevedo	7830024846
Felipe Lopes Alves	7830029178
Felipe Matheus Alves Santiago	7830054011
Felipe Pinheiro Lopes	7830032598
Felipe Ramos De Sousa	7830046828
Filipe Bernardo Magno Reis Dos Santos	7830048729
Filipe Jamisom Moura De Castro	7830056184
Flavio Lucas Martins Cardoso	7830050864
Franck Antônio Baía Bastos	7830052636
Fredson Rodrigues Gomes Junior	7830003098
Gabriel Batista Monteiro	7830007190
Gabriel Cardoso De Brito	7830002844
Gabriel Kaleb Silva Do Nascimento	7830034467
Gabriel Mateus Xavier Barbosa	7830006865
Gabriel Rocha Da Silva	7830039814
Gabriel Teixeira Cabral	7830020081
Geanderson Souza Reis	7830001390
Geilson Gomes Da Silva	7830025750
George Luis Souza Santos	7830041750
Geovani Da Silva Moraes	7830021811
Giamberson Guimaraes Damasceno	7830012991
Gilmar Pereira Da Silva	7830027196
Gilvandro Jessé Moura Pereira	7830025350
Girlan Lucas Da Costa Oliveira	7830033262
Gleudson Tharles Abreu Alves	7830034601



Guilherme Barbosa Vieira	7830058549
Guilherme Cauã Rodrigues Da Silva	7830036916
Guilherme Lopes Tanimoto	7830008238
Guilherme Silva Ribeiro	7830017963
Gustavo Gama De Sousa	7830010612
Gustavo Gaspar Rodrigues Nascimento	7830038240
Gustavo Silva De Mesquita	7830032749
Gutemberguy Oliveira Borba	7830018067
Hadriel Ferreira Do Nascimento	7830003116
Halisson Barbosa De Souza	7830050386
Hector Brenno Da Silva Cagni	7830014814
Helder Rodrigues Campos	7830016527
Hemerson Ruan Da Silva Costa	7830017037
Hendrick Allan Gomes Dos Reis	7830044474
Henrique Pereira De Alencar	7830055463
Hittallo De Sousa Moura Arraz	7830032996
Hugo Campos Do Nascimento	7830033425
Hugo Jordan Martins Pereira	7830055147
Iago Andrey Pinto Carneiro	7830033132
Iago Monteiro Albuquerque	7830033369
Ian Carlos Dos Santos Silva	7830051480
Ian Estevam De Matos Silva	7830052345
Ian Lucas Sena Da Silva	7830051630
Igor Alexandre Pereira Gama	7830019237
Igor Alves De Melo	7830021226
Iran De Jesus Sena Lucas Junior	7830014361
Isaias Sousa Carvalho	7830047303
Israel Baia Do Nascimento	7830032617
Italo Ibero Almeida Da Cruz	7830017397
Italo Lima Da Cunha	7830049143
Ivan Da Silva Xavier	7830003003
Ivanderson Cardoso Mescouto	7830019908
Jackson Quintal De Oliveira	7830011182
Jayme Moreira Ribeiro Filho	7830043116

Jean Lucas Silva Da Silva	7830008677
Jean Michel Magalhaes Da Silva	7830046290
Jefferson Ruan Lopes De Aviz	7830045151
Jerferson Pereira Costa	7830004961
Jhemerson Lobato Dos Santos	7830007964
Jhonata Maico Paes Bezerra	7830052822
Jhonatan Benjamim Sousa Avelino	7830015573
Jhonilson Pereira Gonçalves	7830009478
Jó Lucindo Rodrigues Da Conceição	7830053587
Joanderson Antonio Da Silva Silva	7830027388
João Carlos Silva De Assis	7830018805
João Da Silva Lameira	7830041480
João Felipe Bandeira Moraes Trindade	7830006479
Joao Henrique Moraes Brito	7830044101
João Henrique Vieira Dos Santos	7830043330
João Marcos Silva Lopes	7830048110
João Pedro Ferreira De Carvalho	7830047766
Joao Rayel Dos Santos Alpaes	7830030460
João Ribeiro Meneses	7830017036
Joao Víctor Cordeiro De Castro	7830001184
Joao Victor De Sa Ferreira	7830034978
João Víctor Lima De Souza	7830045540
João Vitor De Oliveira Cruz	7830031059
João Vítor Reis Marques	7830042132
João Vitor Soares Cardoso	7830004008
Joathan De Sousa Lopes	7830029829
Joel Gouvea De Oliveira Júnior	7830015599
Jonas Gloria De Oliveira	7830003154
Jonathan Geovany Barata Cardoso	7830029010
Jonathas Ribeiro Barbosa	7830021123
Jorge Fernando Neves Nascimento	7830009992
José Alax Souza Gurjão	7830049996



José Américo Ribeiro Neto	7830027634
José Antônio da Silva Júnior	7830019725
José Carlos Mendes Jaccoud Filho	7830045845
José Felipe Gomes De Sousa	7830032229
José Fernando Brasil Lobo	7830049173
José Gabriel Da Silva Ignácio	7830049747
José Gabriel Da Silva Rodrigues	7830053051
José Henrique Silva Brito	7830046807
Jose Marcelino De Oliveira Junior	7830040057
José Rabelo De Sousa Neto	7830012424
Jose Rodrigo Andrade Da Silva	7830030769
José Victor De Andrade Costa	7830009519
Josimar Dias De Sa Neto	7830038702
Júlio Barros Soares	7830030712
Kalyander De Aquino Ramos	7830050470
Kauê Barroso Mello	7830005358
Keven Bryan Rodrigues Do Nascimento	7830003522
Klilton Tiago Oliveira Cavalcante	7830000551
Klélvy Modesto Pinheiro	7830041704
Land Silva Do Nascimento	7830023493
Leandro Santos Lima	7830030834
Lee Junfan Correa De Andrade	7830016739
Leon Vitor Cunha Rodrigues	7830035717
Leonardo Augusto Barbosa De Almeida	7830030760
Leonardo Cordeiro Bandeira	7830024819
Leonardo Da Silva Sodre	7830006816
Leonardo Ferreira Da Silva	7830012572
Leonardo Quintela Cruz	7830035669
Luan Cruz Borges	7830036204
Luan Moreira Araújo	7830029696
Luann Lauryto Pinto Paranhos Da Silva	7830051377
Lucas Augusto Lima Dos Santos	7830000636

Lucas Bezerra Ferreira	7830045191
Lucas Borges Nunes	7830032660
Lucas Campos Do Rosário	7830050719
Lucas Cardoso Nogueira	7830050699
Lucas Cezar Carvalho Da Costa	7830016928
Lucas Da Silva Tavares	7830017082
Lucas Daniel Ramos E Nunes	7830056130
Lucas De Aviz Oliveira	7830039096
Lucas De Matos Ribeiro	7830055524
Lucas Eugênio Meireles	7830022107
Lucas Felipe Costa De Souza	7830042052
Lucas Fernando Ruy Secco Cintra	7830028214
Lucas Ferreira Tavares	7830041416
Lucas Gabriel Martins Moura	7830033361
Lucas Hara Melo Costa	7830017996
Lucas Moraes Andrade	7830037370
Lucas Oliveira Santos	7830004950
Lucas Pereira Andrade	7830048723
Lucas Ruan De Oliveira Rodrigues	7830020530
Lucas Vinícios De Oliveira Silva	7830045114
Lucas Vinicius Teixeira De Abreu	7830003073
Luciano Da Cruz Cavalcante	7830030237
Luciano Sales Pereira	7830007379
Luciano Soares Santos Junior	7830026283
Lucio Clovis Barbosa Da Silva Junior	7830055094
Luis Eduardo Seabra De Freitas	7830059808
Luís Felipe Oliveira Régo	7830032154
Luis Fernando De Sousa Colares	7830040215
Luis Henrique Rocha Bezerra	7830054114
Luis Pedro De Souza Nascimento Neto	7830058901
Luiz Augusto Salgado Da Silva	7830000840
Luiz Felipe Silva Mauad Freitas	7830030105
Luiz Henrique Martins Modesto	7830006450



Luiz Raimundo Mendes Da Silva	7830051017
Maciel De Souza Dias	7830007106
Maclean Igor Da Silva Almeida	7830013408
Madson Jose Silva Dos Santos	7830033576
Magno Ferreira Silva	7830050859
Magno Vitor Monteiro Almeida	7830048355
Maikon Gabriel Homem Matos	7830047567
Maiky Bailão Sardinha	7830002982
Manoel Alves Da Silva Junior	7830053749
Manoel Henrique De Souza Mendes	7830040055
Manoel Venancio Neto	7830054997
Marcel Farias Silva	7830032801
Marcelo Costa Da Silva	7830023118
Marcelo Matheus Silva Dos Santos	7830000270
Marcio Kenji Rodrigues Naito	7830038408
Márcio Roberto Maia Pedreiro	7830001856
Marco Jhonnatan Lobato Marques	7830058696
Marco Roberto Carvalho Bastos Filho	7830048831
Marcos Alexandre Das Chagas Guedes	7830013696
Marcos Alves Da Silva	7830041713
Marcos Aurelio Ribeiro Casseb	7830013234
Marcos Vinícios Maia Da Cruz	7830044722
Marcus Victor Almeida Campos	7830044322
Mario Pinheiro Guedes Filho	7830033071
Marlo José Ramalho Lopes	7830055882
Marlon Ferreira Dos Santos Silva	7830035158
Marroni Souto De Oliveira	7830004151
Matanias Da Silva Oliveira	7830000190
Mateus Bentes Dos Santos	7830041358
Mateus Coelho Franco	7830057413
Mateus Da Silva Mendonça	7830027457
Mateus De Oliveira Martins	7830045597
Mateus Felipe Borges Da Silva Aleixo	7830007552
Mateus Leal Souza	7830022913
Matheus Queiroz Costa	7830021205

Matheus Bensaba Da Silva	7830057530
Matheus Da Silva Santos De Assis	7830042877
Matheus Farias Da Silva	7830011046
Matheus Henrique Da Cruz Carvalho	7830024952
Matheus Junio Ribeiro Viana	7830044218
Matheus Luis Silva Gomes	7830007256
Matheus Matos Sousa	7830011543
Matheus Neves Sarraf	7830051126
Matheus Pamplona De Matos	7830003667
Matheus Prado Sousa	7830013498
Matheus Quaresma Rodrigues	7830028779
Matheus Rodrigues Silva	7830033912
Matheus Rommel Furtado Sousa	7830019545
Matheus Tavares Silva	7830029531
Maurício Ferreira Serra	7830045495
Mauro Cristhian Bras De Lima	7830014172
Mauro Gomes De Souza	7830039392
Mawilson Pascoal De Oliveira Bittencourt	7830056713
Max Miller Da Silva Cavalcante	7830035595
Max Vinicius Araujo Franca	7830042907
Maykon Higino Da Silva Maués	7830011222
Messias Sardinha Goncalves	7830024941
Miguel Jonas Reis Da Luz	7830053190
Miguel Pinheiro Neto	7830004130
Mozart Macu Jose Manoel Ameida Lacerda	7830027587
Murilo Araujo Costa	7830021759
Murilo Dias Veloso	7830040295
Natanael Barbosa Da Costa Júnior	7830039218
Nelson Paulo Martins De Queiroz Junior	7830054289
Newton Cavalcante Sales Junior	7830006119
Niccolas Moraes Portacio	7830046001



Nickson Suan Miranda Pinheiro	7830052790
Nyelsen Paull Santos Correa	7830010068
Odilon Pantoja Da Luz	7830040165
Onecimo Augusto Pereira Da Costa	7830027567
Orivan Matos Dos Santos Junior	7830041030
Osias Salustiano Do Nascimento	7830009174
Pablo Matias Nascimento	7830049804
Paulo Andre Amaral Coutinho	7830038781
Paulo André Pinto Andrade	7830028225
Paulo Christian De Freitas Machado	7830044808
Paulo Kalebe Pontes Ramos	7830036102
Paulo Lucas Santos Queiroz	7830031000
Paulo Marchiotto Neto	7830025765
Paulo Thiago Mesquita Da Silva	7830043068
Paulo Vitor Durans Nogueira	7830003069
Pedro Arthur Vitor Do Vale	7830032892
Pedro Coelho Alves	7830018037
Pedro Felipe Alves Rocha	7830044162
Pedro Henrique Alves Avelino	7830000686
Pedro Henrique De Melo Carneiro	7830003634
Pedro Henrique Ribeiro Marinho	7830005360
Pedro Henrique Thomé Da Silva	7830022621
Pedro Hierro Sousa Pereira	7830049732
Pedro Lucas Medeiros De Moraes	7830009212
Pedro Monteiro Cardoso	7830009729
Peterson De Souza Oliveira	7830031374
Rafael Baia Da Rocha	7830002035
Rafael Martins De Lima	7830050031
Rafael Miranda Da Cunha	7830028483
Rafael Vinicius Almeida Ribeiro	7830054930
Ramon Sampaio Mota	7830057463
Raniere Da Silva Leite	7830022469
Raphael Marçal Da Silva	7830000033
Raylone Monteiro Dos Reis	7830017819

Renan Amador De Assis	7830038926
Renan Pinheiro De Souza Fagundes	7830047856
Renato Sérgio Barbosa De Brito	7830008898
Rivaldo Rodrigues Brito	7830029373
Roberto De Jesus Pinho	7830048514
Robson Da Silva Santana	7830009296
Robson Dias Pantoja	7830059063
Robson Lopes Da Silva	7830018544
Robson Silva Sousa	7830037337
Rodrigo Alves Ferreira	7830032133
Rodrigo Cunha Lisboa	7830018668
Rodrigo Do Nascimento Souza	7830018082
Rodrigo Maia Da Silva	7830002343
Rodrigo Neves Gonçalves	7830038919
Rodrigo Teixeira Mamede Da Costa	7830039370
Ronald Dos Santos Brandão	7830020711
Samuel De Castro Silva	7830051052
Samuel Guimarães Da Costa	7830016100
Samuel Isaac Dos Santos Bitencourt	7830020792
Samuel Pinheiro Costa	7830029159
Sanderson Kildere Sozinho Carvalho	7830036343
Saul Vinicius Galvão Fernandes De Menezes	7830030995
Saulo Henrique Da Silva Farias	7830051941
Saulo Sales De Matos	7830040254
Stanley Santiago Coelho	7830058431
Swamy Lemos Da Fonseca	7830027973
Tales Vinicius Travassos Lopes Viana	7830050074
Talles Miléo Santos E Silva	7830006960
Talmo Cunha De Sousa	7830004079
Tarcisio De Araujo Brito	7830039496
Tássio Lopes Da Gama	7830021651
Thaigus Ribeiro Dos Santos	7830001538
Thailson Da Silva Costa	7830032761



Thales Sílvio Rodrigues Do Amaral	7830040052
Theckson Vilhena Oliveira	7830009725
Thiago Alves Nogueira	7830031915
Thiago Dos Santos Cardoso	7830019393
Thiago Gabriel Melo Da Silva	7830019134
Thiago Vinicius Da Silva Carvalho	7830004899
Thierry Da Silva Ferreira	7830041630
Thomas Siqueira Da Silva	7830007282
Tiago De Sarges Rodrigues	7830046181
Tiago Silva Dias	7830036397
Vagner Luiz Serrão Pantoja	7830008465
Vagno Queiroz Martins	7830043406
Vinicius Alexandre Da Costa Diniz	7830038898
Vinicius Araújo Da Luz	7830011801
Vinicius Bastos Bezerra	7830019566
Vinicius Costa Da Silva	7830043820
Vinicius Da Silva Serrao	7830051186
Vinicius Pessoa Dos Santos	7830043645
Vinicius Santos Borges	7830015165
Vitor Aragão De Moraes	7830012385
Vytor Dos Santos Tapajós	7830011262
Wagner Henry Cabral Pinto	7830020384
Wagner Rafael Dias Alves	7830058338
Wagner Willian Ferreira Boa Morte	7830028882
Walisson Muniz Miranda	7830040115
Walter Mendes De Oliveira Neto	7830026229
Walter Nelci Dos Santos Moraes Junior	7830053982
Wanderson Diego Marinho Oliveira	7830047772
Weder Martins De Arruda Junior	7830041849
Wendel Bailão Rodrigues Júnior	7830044116
Wendel Correa Dos Santos	7830053074
Wender Sanches De Farias	7830050291
Wheeler Souza Santos	7830006265
Whenderson Gabriel Santos Ferreira	7830041656

William Douglas Leite Da Cruz	7830029365
William Raimundo Monteiro Da Silva	7830052810
Wylliam Antonio Coutinho Florêncio	7830034653
Yago Henrique Nunes Batista	7830032015
Ygor Murilo Barbosa Oliveira	7830038310
201 - PRAÇA BM	
FEMININO	
Nome	Inscrição
Adrielle Lorena Gomes Magalhães	7830036232
Aleksandra Do Socorro Marques Barreto	7830036354
Aline Santos Abreu	7830001123
Amanda Marcely Farias Da Silva	7830007186
Ana Beatriz Pereira Dos Santos	7830010266
Ana Carolina Maués Corrêa	7830046388
Ana Claudia Fonseca Baia	7830017880
Ana Luiza Costa Lobo	7830046912
Ana Paula Santos Da Rocha	7830047798
Aryadne Nunes Sousa	7830012229
Beatriz De Lima Moura	7830000202
Bianca Caroline Garcia Begot	7830004372
Bianca Ikeda Bastiani	7830003006
Brenda De Souza Maia	7830053535
Brenda Sabino Santos	7830021454
Bruna Lorrany Rodrigues De Souza	7830039892
Cacyane Coutinho Moraes	7830045874
Camilly Mirielly Gonçalves Barbosa	7830056709
Carla Vitória Lobo De Souza	7830026858
Celyne Eyvi Brasil Costa	7830019525
Danna Moraes Alves	7830020618
Edda Oliveira Lima	7830003731
Edyvany Karoline Cabral Silva	7830052787
Elenizy Raiany Lima De Souza	7830039137
Ester Gonçalves Ribeiro Serra	7830000293



Evelin Saemi Monteiro Yoshida	7830027271
Evelyn Kelly Da Silva Waughan	7830003391
Fabianne Silva De Jesus Chaves	7830047741
Fernanda Heloiza Silva De Brito	7830047416
Fernanda Kelly De Jesus Gomes	7830043826
Gabriela Souza De Andrade	7830013751
Gabriele De Nazare Pinheiro Pantoja	7830030433
Gabrielle Coelho Fernandes	7830001724
Gabrielly Pinheiro Amaral	7830038250
Giselle Vitoria Souza Lucas	7830023218
Ianka Cristine Benicio Amador	7830027493
Jackline Rodrigues Ferreira	7830046050
Jamylle Rafaelle Matos Oliveira	7830035161
Jéssica Caporal Almeida	7830029226
Jessica Gabrielle Pinheiro Rodrigues	7830027075
Josiana Viana Santos	7830011465
Jullienne Emilia Costa Dos Santos	7830008158
Kamila Nayane Imbelloni Martins	7830036848
Kamily Da Silva Santos	7830048445
Karla Karoline Seabra Bezerra	7830048258
Krysla Carla Pereira Cunha Costa	7830038085
Lais Batista Duda	7830040404
Larissa Mariana Ferreira Pontes	7830000423
Letícia Pereira Da Costa	7830051927
Lídia Rúbia Sardinha De Souza	7830029313
Liriel Waad Patroca	7830017662
Lorena Nunes De Andrade Raiol	7830057421
Luciana Correa Costa	7830038383
Ludmila Coque Silva	7830023362
Maria Beatriz Marinho Rios	7830052143
Maria Luiza Hamábily Silva Fernandes	7830045776
Meireane Oliveira Sampaio	7830027076

Micaelen Caroline Silva Lima	7830024670
Milena Mota De Freitas	7830046574
Natália Costa Lima	7830054974
Nátally Said De Lima	7830024756
Nathally Karine Aviz Coelho	7830041932
Nayara Marques Rodrigues	7830009107
Niccole Moraes Portácio	7830045987
Patrícia Geandra Freire Caldas	7830055330
Paula Thayna Soares Lima	7830001768
Priscilla De Souza Pamplona	7830042360
Priscilla Jacob Andrade	7830003366
Raissa Hellen Amada Carvalho	7830012519
Raynara De Nazaré Coelho Cardoso	7830002632
Rita Adrielly Dos Santos Conceição	7830037120
Rosa Maria Cunha Alves	7830042230
Sara Adrielly Muniz Figueiredo	7830057561
Sarah Christine Da Silva Souza	7830033709
Sarah Mesquita Dos Santos	7830058630
Sayuri Pereira Conceição Martins	7830047311
Suzi Carolina Moraes Rodrigues	7830045594
Thais Fonseca De Araújo	7830040209
Thais Luiza De Almeida Correa Lima	7830038838
Vanessa Da Silva Costa	7830039472
Vivian Minary Uesugi	7830043744
Vívian Ribas Barros	7830037958
Yrvana Pereira Dos Santos Brito	7830040349

Protocolo: 821.859

Fonte: Diário Oficial nº 35.027, Edição Extra, de 29 de junho de 2022 e Nota nº 47.924 - Ajudância Geral do CBMPA.

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG**CERTIDÃO DE NADA CONSTA**

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento:
1 SGT QBM-COND HEDEM FRANK GOMES DO CARMO	5602114/1	359.356.312-04	20.825

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 47.691 - Subcomandao Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento:
1 SGT QBM JEAN CARLOS COSTA NASCIMENTO	5602360/1	393.427.352-15	20.866

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 43.737 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento:
2 SGT QBM HOLLIMAR WATANABE DE LIMA	5209889/1	254.577.992-04	20.744

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 47.781 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento:
1 SGT QBM-COND MARLÔNIO SOARES SOUSA	5607442/1	304.995.182-68	20.893

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 47.783 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento:

CB QBM JULIO CESAR GALUCIO DE ANDRADE	57218515/1	789.602.742-91	20.886
---------------------------------------	------------	----------------	--------

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 47.784 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento:
3 SGT QBM JOÃO DE ALMEIDA LISBOA	54185189/1	664.591.332-04	20.838

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 47.839 - Subcomando Geral CBMPA

ATA Nº 210 - COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS

Ao vigésimo terceiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois, realizou-se a ducentésima décima reunião ordinária da Comissão de Promoção de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, que se iniciou às 10h00, no gabinete do Subcomandante Geral do CBMPA, sito à Avenida Júlio César, nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, Belém, Pará, onde participaram os oficiais representantes: **CEL QOBM Jayme de Aviz Benjó - Subcomandante Geral do CBMPA (Presidente)**, **CEL QOBM Edinaldo Rabelo Lima - Diretor de Pessoal (Membro Nato)**; **TCEL QOBM Roberto Carlos Pamplona da Silva - Assistente do Subcomandante Geral (Membro Efetivo)**, **TCEL QOBM Moisés Tavares Moraes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação (Membro Efetivo)** e o **CAP QOBM Rafael Bruno Farias Reimão (Secretário)**, sendo colocado em pauta os seguintes assuntos:

1 - Protocolo nº 2022/502417 do 2º SGT BM JARDSON LUIZ FERREIRA DE BRITO, através do qual solicita promoção por tempo de serviço, com base no Art. 10, III da Lei nº 8.230/2015 (Lei de Promoção de Praças). A comissão de promoção de praças, ao avaliar este processo, entendeu que o militar preenche os requisitos para referida promoção, pois, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Diretoria de Pessoal do CBMPA, o solicitante soma 30 (trinta) anos, 07 (sete) meses e 20 (vinte) dias de efetivos serviços prestados ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará. Logo, conforme documentação apresentada, o militar completou 30 (trinta) anos de efetivos serviços militares no dia **01 de outubro de 2021**.

E como nada mais foi colocado em pauta, deu-se por encerrada às 11h00 a presente ATA que está devidamente assinada pelo Presidente, Membro Nato, Membros Efetivos e pelo Secretário.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Presidente da Comissão de Promoção de Praças

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM

Membro Nato

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - TCEL QOBM

Membro Efetivo

MOISÉS TAVARES MORAES - TCEL QOBM

Membro Efetivo

RAFAEL BRUNO FARIAS REIMÃO - CAP QOBM

Secretário

Fonte: Nota nº 47.876 - Comissão de Promoção de Praças do CBMPA

ATA Nº 211 - COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS

Ao vigésimo terceiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois, realizou-se a ducentésima décima primeira reunião ordinária da Comissão de Promoção de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, que se iniciou às 10h00, no gabinete do Subcomandante Geral do CBMPA, sito à Avenida Júlio César, nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, Belém, Pará, onde participaram os oficiais representantes: **CEL QOBM Jayme de Aviz Benjó - Subcomandante Geral do CBMPA**



(Presidente), CEL QOBM Edinaldo Rabelo Lima - Diretor de Pessoal (Membro Nato); TCEL QOBM Roberto Carlos Pamplona da Silva - Assistente do Subcomandante Geral (Membro Efetivo), TCEL QOBM Moisés Tavares Moraes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação (Membro Efetivo) e o CAP QOBM Rafael Bruno Farias Reimão (Secretário), sendo colocado em pauta os seguintes assuntos:

1 - Protocolo nº 2022/497578 onde foi apresentada a decisão judicial recomendando seu cumprimento por esta Corporação, referente Ação Ordinária processo nº 0803719-74.2020.8.14.0006, ajuizada pelo 3º SGT BM GEYLAN DE OLIVEIRA COSTA RODRIGUES (CPF nº 375.609.562-20) em face do Estado do Pará, através da qual o Juízo julgou procedente a pretensão autoral para determinar a correção da nota de classificação e, caso a sua classificação adentre no número de vagas previstas, que seja promovido ao posto de 2º sargento pelo critério de merecimento, com o consequente ressarcimento de preterição, a contar de 21 de abril de 2020, declarando o processo extinto com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC. Verifica-se que, com o acréscimo da pontuação em sua ficha de avaliação, sua classificação fica dentro das vagas previstas a promoção ocorrida no dia 21 de abril de 2020. Logo, esta Comissão de Promoção de Praças dá o fiel cumprimento a decisão judicial exarada, devendo o requerente ser promovido em ressarcimento de preterição, a contar de **21 de abril de 2020**, em observância ao art. 32 da lei nº 8.230/2015

E como nada mais foi colocado em pauta, deu-se por encerrada às 11h00 a presente ATA que está devidamente assinada pelo Presidente, Membro Nato, Membros Efetivos e pelo Secretário.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - **CEL QOBM**

Presidente da Comissão de Promoção de Praças

EDINALDO RABELO LIMA - **CEL QOBM**

Membro Nato

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - **TCEL QOBM**

Membro Efetivo

MOISÉS TAVARES MORAES - **TCEL QOBM**

Membro Efetivo

RAFAEL BRUNO FARIAS REIMÃO - **CAP QOBM**

Secretário

Fonte: Nota nº 47.877 - Comissão de Promoção de Praças do CBMPA.

COMISSÃO PARA APLICAÇÃO DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA AOS PRAÇAS

Ficam designados os oficiais abaixo relacionados para compor a Comissão que tem por objetivo aplicar o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA AOS PRAÇAS DO CBMPA e que concorrem às promoções previstas para o dia 25 de setembro de 2022.

O teste será realizado apenas as praças que obtiveram o APTO, ou APTO HOMOLOGADO, para realizar teste de aptidão física, após inspeção de saúde publicada em Boletim Geral.

Presidente:

CEL QOBM JOSAFÁ TELES VARELA FILHO

Membros:

MAJ QOBM ELILDO ANDRADE FERREIRA

MAJ QOBM WYLLAMES FLORENTINO DE ANDRADE

CAP QOBM WAULISON FERREIRA PINTO

Secretário:

TEN QOBM EVANDRO FABIO ALEIXO MELO DA SILVA

1. Corrida, Flexão de braço e abdominal

Data: 04 e 05 de agosto de 2022

Local: Instituto de Ensino de Segurança Pública - IESP.

Endereço: Rodovia BR 316, KM 13, Marituba/PA.

Uniforme: Educação física completo.

Horário: 07h30 no local.

2. Natação e Flexão de braço em barra fixa

Data: 08 e 09 de agosto de 2022

Local: Instituto de Ensino de Segurança Pública - IESP.

Endereço: Rodovia BR 316, KM 13, Marituba/PA.

Uniforme: Educação física completo, sunga (masculino) e maiô e short (feminino);

Horário: 07h30 no local.

Determinações:

1. A Ata deverá ser encaminhada à Comissão de Promoção de Praças, em até 48h após o término do TAF, via Processo Administrativo Eletrônico (PAE) para a unidade Comissão de Promoção de Praças, ou email cpccbmpa@gmail.com em formato PDF;

2. Todos os Comandantes deverão informar seu efetivo para cumprir rigorosamente as datas, horário e local de realização do TAF.

3. Os Comandantes dos quartéis do interior do estado que possuem praças que se enquadrem no objeto desta convocação, deverão providenciar o TAF ao seu respectivo efetivo e encaminhar a Ata correspondente diretamente ao secretário da CPP, IMPRETERIVELMENTE até o dia 10 DE AGOSTO DE 2022, via Processo Administrativo Eletrônico (PAE) para a unidade Comissão de Promoção de Praças, ou email cpccbmpa@gmail.com em formato PDF, ressaltando que, caso o praça esteja na capital no período do TAF, poderá realizar o referido teste no local designado, sem ônus para o Estado;

4. A validade para fins de homologação do TAF é de 06 (seis) meses a contar da data de sua última realização, devendo a praça comparecer no local determinado munido da cópia do BG de realização do último TAF para solicitá-la. (Art. 28 § 2º do Decreto N.º 1.672, de 28 de Dezembro de 2016);

5. A Comissão do TAF deverá providenciar o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PADRÃO, utilizado pelo CBMPA, conforme Manual de Treinamento Físico Militar, aprovado pelo Comandante Geral do CBMPA através da Portaria nº 645, de 26 de novembro de 2007, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 026, de 11 de fevereiro de 2008 e enviar a referida ATA com os resultados a esta Comissão de Promoção de Praças no prazo de 48 horas após o término do TAF, via Processo Administrativo Eletrônico (PAE) para a unidade Comissão de Promoção de Praças, ou email cpccbmpa@gmail.com em formato PDF;

6. Fica facultado ao presidente da Comissão de Aplicação do Teste de Aptidão Física solicitar a liberação de outros militares, a seus respectivos comandantes, a fim de participarem da Comissão, devendo constar na Ata o nome dos mesmos.

7. Os militares que obtiveram Parecer de INCAPACIDADE TEMPORÁRIA na inspeção de saúde, ou apresentarem quaisquer condições de saúde que os impeçam de realizar o TAF nos dias acima descritos, deverão apresentar documentação (Cópia do Atestado, Cópia do BG) confirmando suas condições de saúde à Comissão de Avaliação e Aplicação do Teste de Aptidão Física, a qual registrará em ATA e encaminhará as documentações pertinentes à Comissão de Promoção de Praças.

8. O Presidente da Comissão deverá entrar em contato com o CIOP para que seja disponibilizada uma Unidade de Resgate, a qual deverá fazer a prevenção do evento até o seu término nos dois dias acima descritos.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - **CEL QOBM**

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Presidente da Comissão de Promoção de Praças

Fonte: Nota nº 47.880 - Comissão de Promoção de Praças

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento:
1 SGT QBM EROS NAZARENO DIAS	5422566/1/1	402.110.882-34	20.669

JAYME DE AVIZ BENJÓ - **CEL QOBM**

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;

2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;

3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;

4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 47.906 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento:
CB QBM MARCELO VIEIRA DO NASCIMENTO	57218505/1	856.951.652-53	20.912

JAYME DE AVIZ BENJÓ - **CEL QOBM**

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;

2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;

3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;

4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 47.911 - Subcomando Geral do CBMPA



CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento:
CB QBM RENATA HELENA GONÇALVES MARTINS CARDOSO	57189311/1	863.020.942-91	20.939

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;

2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;

3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;

4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 47.913 - Subcomando Geral do CBMPA

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE**ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Comando Operacional****ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO**

1- Passa a responder pela função, de acordo com o período especificado abaixo, em razão de o titular encontrar-se em gozo de férias.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular:	Titular:	Função:
CAP QOBM JERONIMO MONTEIRO DA SILVA	57174017/1	4º GBM	01/07/2022	30/07/2022	TEN CEL - QOBM	CELSDOS SANTOS PIQUET JÚNIOR	CMT DO 4º GBM

Protocolo: 2022/784.231 - PAE

Fonte: Nota nº47.879 - Comando Operacional do CBMPA.

Diretoria de Apoio Logístico**ORDEM DE SERVIÇO Nº 73/2022 - DAL/REFRIGERAÇÃO**

Aprovo a **ORDEM DE SERVIÇO Nº 073/2022 - DAL/Refrigeração**, referente ao deslocamento de 03 (três) militares ao município de Vigia para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva além de assistência técnica nos equipamentos de ar condicionado na UBM (17ºGBM), com orçamento previsto de R\$ 3.465,72 (Três mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos) e deslocamento para o dia 27/06/2022 e retorno dia 30/06/2022.

[O.S. 73-2022 DAL_Refrigeração](#)

Protocolo: 2022/803.618 - PAE

Fonte: Nota nº 47.851 - Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74/2022 - DAL

Aprovo a **ORDEM DE SERVIÇO Nº 074/2022-DAL**, que tem como finalidade atender o princípio da finalidade e do interesse público, estabelecendo os recursos (humanos e materiais) necessários para viabilização de manutenções como reforço institucional, a partir de planejamento específico com tempo de duração preestabelecido referente aos serviços extraordinários das Seções desta Diretoria de Apoio Logístico, no "PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E REFORÇO INSTITUCIONAL ÀS OPERAÇÕES DA DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO DO CBMPA", durante o mês de julho de 2022, horário de 14h às 18h.

[O.S. 74-2022 DAL1](#)

Protocolo: 2022/816.022 - PAE

Fonte: Nota nº 47.891 - Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72/2022 - DAL/FROTA

Aprovo a **ORDEM DE SERVIÇO Nº 072/2022-DAL/Frota**, referente ao deslocamento de 01 (um) militar ao município de Altamira para realizar a fiscalização e a catalogação dos veículos próprios e locados no 9º GBM com orçamento previsto de R\$ 263,76 (duzentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), deslocamento para o dia 26/06/2022 e 27/06/2022.

[O.S. 72-2022 DAL_Frota](#)

Protocolo: 2022/813.210 - PAE

Fonte: Nota nº 47.892 - Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Diretoria de Saúde**TRANSCRIÇÃO: ATA JRSE N.º 008/2022**

ATA JRSE N.º 008/2022

SESSÃO N.º 008/2022

No dia de 27 de junho de 2022, nesta cidade de Belém, estado do Pará, no Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, a **Junta Regular de Saúde Extraordinária da Polícia Militar do Pará**, procedeu aos exames de inspeção de saúde no bombeiro militar abaixo relacionado, para fins de **Licença para Tratar de Interesse Pessoal**, e sobre seu estado de saúde proferiu o parecer descrito abaixo:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Resultado da Inspeção:
3 SGT QBM REYNALDO MELO KOURY SOBRINHO	57174018/1	23º GBM	APTO

Sala da sessão da JRSE, em 27 de junho de 2022.

MAJ QOSPM **Wanderson C. Leão**

RG: 37708 / CRM: 10035 - Presidente da JRSE/PMPA

CAP QOSPM Geraldo **Franco** de Campos Júnior

RG: 39722 / CRM: 7072 - Membro da JRSE/PMPA

1º TEN QOSPM Bruna **Kuroki** Gonçalves

RG: 40901 / CRM: 10083 - Secretária da JRSE/PMPA

Fonte: Nota nº 47.889 - Diretoria de Saúde do CBMPA

Comissão de Justiça**PARECER Nº 136/2022 - COJ. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA ACERCA DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES QUE DEVEM SER EXECUTADAS AOS PROCESSOS INFRAACIONAIS, INICIADOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

PARECER Nº 136/2022 - COJ.

INTERESSADO: Diretoria de Serviços Técnicos.

ORIGEM: Diretoria de Serviços Técnicos.

ASSUNTO: solicitação de manifestação jurídica acerca da aplicação das penalidades e sanções que devem ser executadas aos processos infracionais, iniciados até 31 de dezembro de 2021, na vigência da Lei nº 5.088 de 19 de setembro de 1983, que criou o serviço de proteção contra incêndios do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará ou da Lei nº 9.234, de 24 de março de 2021, que instituiu o Código Estadual de Segurança contra incêndios e emergências no Estado do Pará, uma vez que os processos permanecem em andamento.

Anexos: Protocolo eletrônico nº 2022/733899.

EMENTA: PRINCÍPIO DA LEGALIDADE CONSTITUIÇÃO FEDERAL. LEI Nº 5.731 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1992. LEI Nº 5.088 DE 19 DE SETEMBRO DE 1983, CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ. LEI Nº 9.234, DE 24 DE MARÇO DE 2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021, QUE INSTITUIU O CÓDIGO ESTADUAL DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS E EMERGÊNCIAS NO ESTADO DO PARÁ.

I - DA INTRODUÇÃO:**DA CONSULTA E DOS FATOS**

O Diretor de Serviços Técnicos do CBMPA, Cel. QOBM Josafá Teles Varela Filho, solicita manifestação jurídica acerca da aplicação das penalidades e sanções que devem ser executadas aos processos infracionais, iniciados até 31 de dezembro de 2021, na vigência da Lei nº 5.088 de 19 de setembro de 1983, que criou do Serviço de Proteção Contra Incêndios do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará ou da Lei nº 9.234, de 24 de março de 2021, que instituiu o Código Estadual de Segurança contra Incêndios e Emergências no Estado do Pará, considerando a necessidade de uniformizar e padronizar ações na área técnica, garantindo o cumprimento das medidas de segurança contra incêndios, emergência e segurança jurídica para a instituição.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Primeiramente, vale frisar que a Administração Pública encontra-se devidamente orientada por princípios fundamentais. Dentre os princípios norteadores da atividade administrativa, temos aqueles expressos no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 que dispõe:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

(...)

Embora não estando explicitamente descritos no art. 37, da CF/88, existem princípios que pautam todos os atos e atividades administrativas e de todo aquele que exerce o poder público.

Vejam o saudoso professor Hely Lopes Meirelles in *Direito administrativo brasileiro*. 35ª Ed. São Paulo: Malheiros, 2009, p. 91 e 92:

2.3 Princípios básicos da administração

Os princípios básicos da administração pública estão consubstanciados em doze regras de observância permanente e obrigatória para o bom administrador e na interpretação do Direito Administrativo (v. cap. I, item 1 O): legalidade, moralidade, impessoalidade ou finalidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, **ampla defesa, contraditório**,



segurança jurídica, motivação e supremacia do interesse público.

(Grifo nosso)

Da análise dos princípios reitores da Administração elencados no art. 37 da CF/88, mais especificamente pelo princípio da legalidade, encartado no art. 5º, II da CF/88, onde para o particular este mandamento assegura a todos, indistintamente, a prerrogativa de liberdade de somente se obrigarem a fazer o que determina a lei. Já, para Administração Pública o mandamento restringe de forma específica que o agente público somente pode agir nos limites permitidos pela lei. Senão, vejamos:

Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.

(...)

XXXIX - não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal;

Com fundamento no princípio da legalidade, previsto no art. 5º, II e no art. 37, caput, da Constituição, as sanções devem estar antecipadamente previstas em lei.

Por outro lado, o art. 5º, XXXIX, com base no princípio da anterioridade, onde a Administração somente pode agir ou fazer o que a Lei autorizar, de forma que seja possível ao particular ter ciência antecipada dessa conduta infratora, bem como da sua sanção correspondente.

Neste sentido, o administrador é obrigado a fazer o que a lei determina, para legitimar suas ações, como define o Celso Antônio Bandeira de Mello in *Curso de Direito Administrativo*, São Paulo: Malheiros, 2015, pág. 108:

“ao contrário dos particulares, os quais podem fazer tudo o que a lei não proíbe, a Administração só pode fazer o que a lei antecipadamente autorize. Onde, administrar é prover aos interesses públicos, assim caracterizados em lei, fazendo-o na conformidade dos meios e formas nela estabelecidos ou particularizados segundo suas disposições. Segue-se que a atividade administrativa consiste na produção de decisões e comportamentos que, na formação escalonada do Direito, agregam níveis maiores de concreção ao que já se contém abstratamente nas leis”.

No âmbito da Administração Pública, importante destacar que o processo adequado deve estar em consonância com os direitos fundamentais e garantias constitucionais, como o devido processo legal (inciso LIV, art. 5º da CF/1988), o contraditório e ampla defesa (ambos no inciso LV, art. 5º da CF/1988) e a segurança jurídica (inciso XXXVI, art. 5º da CF/1988), *in verbis*:

Art. 5º

(...)

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

(...)

XXXVI - a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

A segurança jurídica oferecida pelo Direito à administração vincula-se na preservação dos princípios constitucionais, preservando a integridade do sistema jurídico na análise de recursos administrativo, acompanhado de um processo justo, no qual esteja assegurada a igualdade entre as partes, o duplo grau de jurisdição, a ampla defesa e o contraditório.

Por seu turno, Manoel Gonçalves Ferreira Filho in *Comentários à Constituição Brasileira de 1988*, Saraiva, SP, 1990, p. 68, traçou o seguinte comentário a respeito da ampla defesa e do contraditório:

“Ampla Defesa. O princípio do contraditório traz em si um dos aspectos da ampla defesa - livre debate e livre produção de provas. O texto, porém, volta à ampla defesa porque o direito de defesa é imprescindível para a segurança individual. E um dos meios essenciais para que cada um possa fazer valer sua inocência quando injustamente acusado.”

A jurisprudência também é ampla ao tratar da ampla defesa:

“Toda e qualquer penalidade a ser imposta pelos poderes competentes, mesmo na esfera administrativa, dependerá para a sua eficácia, por força de imposição constitucional, da preexistência do processo, onde será facultado ao acusado amplo meio de defesa” (RT 381/272)

É válido expor que a Lei nº 5.088 de 19 de setembro de 1983, que criou o Serviço de Proteção Contra Incêndios do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará estava em vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, quando suas disposições foram revogadas, com o advento da Lei nº 9.234, de 24 de março de 2021, que instituiu o novo Código Estadual de Segurança contra Incêndios e Emergências no Estado do Pará. Vejamos:

Art. 119. Ficam revogados:

I - a Lei nº 4.453, de 22 de dezembro de 1972; e

II - a Lei nº 5.088, de 19 de setembro de 1983.

Art. 120. O Poder Executivo Estadual editará normas complementares para a fiel execução desta Lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 121. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

(Grifo nosso)

É bom lembrar, que a ordem constitucional cogita a retroatividade da lei apenas se ela for de natureza penal e mais benéfica ao acusado. No entanto, a jurisprudência dos tribunais pátrios também já caminha no sentido de admitir a sua aplicação no âmbito do Direito Administrativo sancionador.

Em julgamento realizado em setembro de 2020, a 7ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, nos autos da Apelação nº 0103067-55.2013.4.02.5101, de relatoria do desembargador federal Sérgio Schwaitzer, reconheceu que:

“(…) *jurisprudência vem entendendo que o princípio da retroatividade da norma penal mais benéfica, insculpido no artigo 5º, XL, da CF/88, poderá ser aplicado ao Direito Administrativo Sancionador*”, bem como que “*tal conclusão privilegia o princípio da igualdade entre os administrados e, igualmente, busca evitar situações desarrazoadas e incoerentes*”.

Nesse sentido, há de se destacar o voto da Min. Regina Helena Costa, cujo ensinamento dispensa quaisquer reparos:

Em meu entender, a retroação da lei mais benéfica é um princípio geral do Direito Sancionatório, e não apenas do Direito Penal. Quando uma lei é alterada, significa que o Direito está aperfeiçoando-se, evoluindo, em busca de soluções mais próximas do pensamento e anseios da sociedade. Desse modo, se a lei superveniente deixa de considerar como infração um fato anteriormente assim considerado, ou minimiza uma sanção aplicada a uma conduta infracional já prevista, entendo que tal norma deva retroagir para beneficiar o infrator. Constatado, portanto, ser possível extrair do art. 5º, XL, da Constituição da República princípio implícito do Direito Sancionatório, qual seja: a lei mais benéfica retroage. Isso porque, se até no caso de sanção penal, que é a mais grave das punições, a Lei Maior determina a retroação da lei mais benéfica, com razão é cabível a retroatividade da lei no caso de sanções menos graves, como a administrativa.

A regra geral quanto à aplicabilidade das normas está inscrita no art. 6º do Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942, que instituiu a Lei de introdução normas do Direito Brasileiro, cujo conteúdo determina que a Lei em vigor terá efeito imediato e geral, respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada. Vejamos:

Art. 6º A Lei em vigor terá efeito imediato e geral, respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada.

§ 1º Reputa-se ato jurídico perfeito o já consumado segundo a lei vigente ao tempo em que se efetuou.

§ 2º Consideram-se adquiridos assim os direitos que o seu titular, ou alguém por ele, possa exercer, como aqueles cujo começo do exercício tenha termo pré-fixo, ou condição pré-estabelecida inalterável, a arbitrio de outrem.

§ 3º Chama-se coisa julgada ao caso julgado a decisão judicial de que já não caiba recurso.

Nessa sequência, em análise ao caso, a conclusão é que os fatos devem ser regidos pela lei vigente na época em que ocorreram (*Tempus regit actum*).

Cita-se, o trabalho do Professor Titular Aposentado da Faculdade de Direito da UFMG Humberto Theodoro Júnior, Desembargador Aposentado do TJMG, Membro da Academia Mineira de Letras Jurídicas, do Instituto dos Advogados de Minas Gerais, do Instituto de Direito Comparado Luso-Brasileiro, do Instituto Brasileiro de Direito Processual, do Instituto Ibero-Americano de Direito Processual e da International Association of Procedural Law. Doutor em Direito in *O Direito Intertemporal e o Novo Código De Processo Civil (Com Particular Referência ao Processo de Conhecimento)*, Belo Horizonte, dezembro de 2015, com objetivo de alinhar os trabalhos da Diretoria de Serviços Técnicos e possibilitar a sua eficácia na análise dos processos pendentes, quanto a eficácia da nova Lei em face do princípio do *tempus regit actum*. Vejamos:

Tendo em vista a irretroatividade da lei processual nova e o princípio do *tempus regit actum*, a lei nova sujeita-se a dupla restrição eficaz:

a) não tem força para invalidar ou reduzir efeitos do ato processual consumado com observância dos requisitos da lei anterior; e

b) também não tem força para convalidar ato processual praticado com inobservância da lei do tempo de sua consumação.

Cita-se, ainda, a doutrina aponta soluções para os conflitos de lei no tempo, ensinando Galeno de Lacerda:

“A aplicação da lei nova a prazo pendente possui, em direito transitório, regras uniformes. É que, quaisquer que sejam os prazos ou a natureza do direito a adquirir, o tempo representará, em todos eles, o mesmo papel constitutivo (ou extintivo).

Os princípios variam, conforme a lei nova alongar ou diminuir os prazos pendentes. Examinaremos neste capítulo a primeira hipótese.

Em regra, os prazos alongados contam-se desde logo, aproveitando-se o lapso já decorrido sob a lei antiga.

Claro está que os prazos já terminados sob a lei antiga não podem, em hipótese alguma ser reabertos. O efeito já se produziu sob aquela lei. O problema de direito transitório só se apresenta, é claro, quanto à incidência de lei nova sobre prazos que ainda não acabaram.

Aplica-se, então, o preceito novo somando-se o lapso já fluído sob a lei revogada ao saldo dilatado.” (in *O Novo Direito Processual Civil e os Feitos Pendentes*, Forense, 1974, p. 91). Citado e m <https://trf-5.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/253502/apelacao-civel-ac-395120-ce-20060500044046-6/inteiro-teor-14885546>, consultado em 20/06/2022.

Por efeito imediato ou aplicação imediata, entenda-se que a lei apresentando processo novo deve ser aplicado, tão logo entre em vigor, atingindo todos os atos que ainda não foram praticados dentro de um processo, e mantendo o rito caso já tenha iniciado com ordenamento anterior, respeitando os efeitos dos atos anteriores praticados sob a vigência da lei revogada.

Assim sendo, enquanto a relação jurídica não estiver estabelecida, pela Administração Pública em seu papel sancionador (ainda em fase de notificação), poderá ocorrer o rito e aplicação de multas da Lei em vigência (Lei nº 9.234, de 24 de março de 2021).

Finalmente, os efeitos da situação jurídica já constituída sob o império da lei anterior, terá os atos consumados e seus efeitos respeitados, salvo expressa disposição que lhe confira retroatividade, caso contrário deverá ser aplicado o princípio da irretroatividade em que condiciona a atividade jurídica do estado nas hipóteses expressamente previstas pela Constituição, em ordem a inibir a ação do poder público eventualmente configuradora de restrição gravosa “entre outros” ao status libertatis da pessoa (CF, art. 5º, XL) e a “a segurança jurídica no domínio das relações sociais (CF, art. 5º, XXXVI)”. (ADI 605 MC, rel. min. Celso de Mello, j. 23-10-1991, P, DJ de 5-3-1993).

Assim sendo, uma Lei nova não poderá ser aplicada às situações constituídas sobre a vigência da lei revogada ou modificada (princípio da irretroatividade), ou seja, a não aplicação da Lei nº 9.234, de 24 de março de 2021, que instituiu o Código Estadual de Segurança contra Incêndios e Emergências no Estado do Pará, para fatos anteriores à sua vigência.

III - DA CONCLUSÃO:

Ante o exposto, esta Comissão de Justiça manifesta-se nos termos das orientações expostas na fundamentação jurídica ao norte citada.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Quartel em Belém-PA, 21 de junho de 2022.

Natanael Bastos Ferreira - Maj QOBM

Membro da Comissão de Justiça do CBMPA

DESPACHO DA PRESIDENTE DA COJ



- I- Concordo com o parecer;
 II- Encaminho à consideração superior.

Thais Mina Kusakari- **Tcel QOCBM**

Presidente da Comissão de Justiça do CBMPA

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL

I- Decido por:

- (x) Aprovar o presente parecer;
 () Aprovar com ressalvas o presente parecer;
 () Não aprovar.

II- À Diretoria de Serviço Técnicos para conhecimento e providências;
 II- À AJG para publicação em BG.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA- CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 2022/733.899 - PAE.

Fonte: Nota Nº 47.867 - Comissão de Justiça do CBMPA.

Almoxarifado Central

DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

Almoxarifado Geral do CBMPA.

Planilha de distribuição de kit de ar-condicionado.

13ºGBM			
Ordem	Item	RP	Quantidade
1	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 18.000 BTUS	39808,39809,39810	3
2	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 48.000 BTUS	39834	1
3	EVAPORADORA P/ AR COND. SPLIT, 18.000 BTUS	39763,39765,39767	3
4	EVAPORADORA P/ AR COND. SPLIT, 48.000 BTU'S	39833	1

Carlos Augusto Silva Souto- Major QOBM

Chefe do Almoxarifado Geral do CBMPA

Fonte: Nota nº 47.803 - Almoxarifado Geral do CBMPA

1º Grupamento de Proteção Ambiental

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 45/2022, do 1º GPA - Paragominas, referente a VISTORIA TÉCNICA NO 1º ARRAIAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA.

Protocolo: 2022/788729- PAE

Fonte : Nota nº47917- 1º GPA /Paragominas.

4º Grupamento Bombeiro Militar

ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO

Concessão de 10 (dez) dias de licença do serviço por isolamento social CID: 10 Z29.0, a contar do dia 20/06/2022, conforme dispensa médica atribuída pelo Médico José Miguel Boza Leyva, RMS: 1500944 PA, ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Motivo:
SUB TEN RRCONV JOSE DELIVAL SOUZA DE CARVALHO	5005647/2	isolamento social

Fonte: Nota nº 47.886 - 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém/PA

6º Grupamento Bombeiro Militar

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

PORTARIA nº 03/2022 - GAB. CMDO. DO 6º GBM - BARCARENA.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

Portaria nº 03, de 28 de junho de 2022 - Designação de Comissão para aplicação do Teste de Aptidão Física.

O Comandante do 6º Grupamento de Bombeiro Militar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e,

Considerando as orientações da Comissão de Promoção de Praças Publicado no Boletim Geral Nº

237 de 23 de dezembro de 2021,

Considerando as conformidades do Manual de Treinamento Físico Militar, aprovado pelo Comandante Geral do CBMPA através da Portaria nº 645, de 26 de novembro de 2007, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 026, de 11 de fevereiro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os militares abaixo relacionados afim de comporem a Comissão que tem como objetivo realizar o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) das praças do 6º GBM nos dias 07 e 08 de junho de 2022, visando as promoções previstas para o dia 25 de setembro de 2022.

Presidente - MÁRCIO AUGUSTO LIMA LOBATO - 2º TEN QOBM, MF: 5932578-1

Membro - MANUEL ANILDO SANTOS LOBATO - 3º SGT QBM, MF: 54185342-1

Secretário - EVANDERSON KLAYTON SANTOS FONSECA - 3º SGT QBM, MF: 54185165-1

Art. 2º - O presidente deverá providenciar a remessa da Ata de Aplicação do TAF à Comissão de Promoção de Praças CPP via Processo Administrativo Eletrônico (PAE) para a unidade Comissão de Promoção de Praças, ou E-mail cpcbmbpa@gmail.com em formato PDF.

Art. 3º - O presidente deverá deslocar a Unidade de Resgate do 6º GBM, para todos os locais de realização do referido TAF, para fins de acompanhamento da execução do mesmo.

Art. 4º - Encaminhe-se para publicação em Boletim Geral. Registre-se e cumpra-se.

Barcarena - PA, 28 de junho de 2022.

JOSÉ RICARDO SANCHES TORRES - TCEL QOBM

Comandante do 6º GBM

Fonte: Nota nº 47.858 - 6º Grupamento Bombeiro Militar - Barcarena/PA

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

1- Passa a responder pela função, de acordo com o período especificado abaixo, em razão de o titular encontrar-se em gozo de férias:

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL	CARGO DO TITULAR	TITULAR	FUNÇÃO
MÁRCIO AUGUSTO LIMA LOBATO	5932578-1	6º GBM	01/07/22	31/07/22	MAJ QOBM	GIRLENE DA SILVA MELO DE BRITO	SUBCMT DO 6º GBM E CHEFE DA SAT

Protocolo: 2022/810.432 - PAE

Fonte: Nota nº 47.903 - 6º Grupamento Bombeiro Militar - Barcarena/PA.

9º Grupamento Bombeiro Militar

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 037/2022, da BM/3, referente a "PREVENÇÃO NA PRAIA DO LEME - SENADOR JOSÉ PORFÍRIO".

Protocolo: 2022/761.343- PAE

Fonte: Nota nº 47.885- 9º Grupamento Bombeiro Militar/Altamira.

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/2022/9º GBM, referente à "PODA DE ÁRVORE - SEMMA/PMA ALTAMIRA/PA"

Protocolo: 2022/793234 PAE

Memorando: nº 427/2022 - 9º GBM

Fonte: Nota nº 47.902 - 9º Grupamento Bombeiro Militar - Altamira/PA

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/2022/9º GBM, referente à "APOIO DE PREVENÇÃO E AUXÍLIO NA DISCIPLINA OPERAÇÕES POLICIAIS EM ÁREA DE SELVA- (CFP)" - 16º BPM/ALTAMIRA"

Protocolo: 2022/808002 PAE

Memorando: nº 439/2022 - 9º GBM

Fonte: Nota nº 47.905 - 9º Grupamento Bombeiro Militar - Altamira/PA

18º Grupamento Bombeiro Militar

ORDENS DE SERVIÇO 18º GBM SALVATERRA

a)Aprovo Ordem de Serviço nº 055/2022-18º GBM SALVATERRA.

Evento: FESTIVIDADE DO GLORIOSO SÃO PEDRO - SALVATERRA/2022.

Local: COLÔNIA DE PESCADORES Z2 - SALVATERRA/PA



Data: DIAS 28 E 29 DE JUNHO DE 2022.

REFERÊNCIA: PROTOCOLO PAE 2022/793384.

b) Aprovo Ordem de Serviço nº 054/2022-18º GBM SALVATERRA.

Evento: "XXXVI CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA SOURE/2022".

Local: GINÁSIO ABEL FIGUEIREDO - SOURE/PA

Data: DIAS 24 E 25 DE JUNHO DE 2022.

REFERÊNCIA: PROTOCOLO PAE 2022/784170.

c) Aprovo Ordem de Serviço nº 053/2022-18º GBM SALVATERRA.

Evento: "PREVENÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO TURMA DE INFORMÁTICA/2021 - EETEPA - SALVATERRA/PA"

Local: PA-154, EETEPA - SALVATERRA/PA

Data: DIA 22 DE JUNHO DE 2022.

REFERÊNCIA: PROTOCOLO PAE 2022/777271.

d) Aprovo Ordem de Serviço nº 052/2022-18º GBM SALVATERRA.

Evento: "PREVENÇÃO NO TAF E INSTRUÇÃO DE OPERAÇÃO EM ÁREA DE SELVA - 8º BPM/SOURE"

Local: 8º AVENIDA, S/N, ENTRE AS TRAVESSAS 9 E 10, BAIRRO DA MATINHA - SOURE/PA

Datas: DIAS 22 E 23 DE JUNHO, E DE 26 A 28 DE JUNHO DE 2022.

REFERÊNCIA: PROTOCOLO PAE 2022/768409.

e) Aprovo Ordem de Serviço nº 051/2022-18º GBM SALVATERRA

Evento: "REFORÇO DE EFETIVO PARA A GUARNIÇÃO DE SERVIÇO DIÁRIO NO MÊS DE JULHO DE 2022".

Local: 18º GBM - SALVATERRA/PA.

Data: 01 A 31 DE JULHO DE 2022.

REFERENCIA: PROTOCOLO PAE 2022/ 767184.

f) Aprovo Ordem de Serviço nº 050/2022-18º GBM SALVATERRA.

Evento: "PROTEÇÃO POR GUARDA-VIDAS E SOCORRISTAS NO MARAJÓ ORIENTAL 5º RIB MÊS DE JULHO - OPERAÇÃO VERÃO - 2022"

Local: SOURE E SALVATERRA.

Data: DIAS 02 A 31 DE JULHO DE 2022.

REFERÊNCIA: PROTOCOLO PAE 2022 /767760.

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM

Comandante do 18º GBM - Salvaterra

Fonte: Nota nº 47.887 - 18º Grupamento Bombeiro Militar - Salvaterra/PA.

24º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço nº 057/2022, referente ao reforço na escala de condução da resgate, durante o mês de julho/2022.

Protocolo: 2022/795.309- PAE.

Fonte: Nota nº 47.901 - 24º Grupamento Bombeiro Militar - Bragança/PA.

DESCLASSIFICAÇÃO

Fica desclassificado o militar relacionado abaixo:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função Atual:
MAJ QOBM DIEGO WAGNER PINTO RODRIGUES	57174098/1	24º GBM	SUBCMT DO 24º GBM

DESPACHO:

1- Ao Comandante/Chefe/Diretor após a apresentação do militar na sua seção. providenciar classificação do mesmo.

Fonte: Nota nº 47.919 - 24º Grupamento Bombeiro Militar - Bragança/PA.

3ª Seção Bombeiro Militar

PORTARIA Nº 002/2022

Portaria nº 002/2022 - Gab Cmdº 3º SBM/Infraero/Altamira de 28 de junho de 2022.

O Comandante da 3ª Seção Bombeiro Militar/Infraero/Altamira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os militares abaixo relacionados, a fim de comporem a Comissão que tem por objetivo aplicar o Teste de Aptidão Física aos militares da 3ª SBM que estão com interstício completo para as promoções previstas para 25 de setembro de 2022, conforme relação publicada em Boletim Geral do CBMPA:

Presidente: 2º TEN QOBM LUCAS RODRIGUES DA SILVA - MF 5932582-1;

Adjunto: 3º SGT QBM JONAS GOMES SANTOS - MF 57173983-1;

Secretário: 3º SGT QBM EVERALDO COSTA - MF 57173922-1;

Art. 2º - O Presidente deverá definir e divulgar data, horário e local da aplicação do referido TAF.

Art. 3º - Ficam convocados os militares da 3ª SBM que estão com interstício completo para as promoções previstas para 25 de setembro de 2022, trajando uniforme previsto para cada atividade conforme o RUCBMPA.

Art. 4º - Ficam convocados os militares da 3ª SBM que necessitam fazer reposição de TAF devido à incapacidade física temporária.

Art. 5º - A Ata deste TAF deverá ser encaminhada tempestivamente ao Presidente da CPP, obedecendo o calendário daquela Comissão.

Art. 6º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCAS RODRIGUES DA SILVA - 2º TEN QOBM

Comandante da 3ª SBM/Infraero/Altamira

Fonte: Nota nº 47.825 - 3ª SBM/Infraero-Altamira

4ª PARTE ÉTICA E DISCIPLINA

Gabinete do Subcomandante-Geral

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA PORTARIA Nº 029/2020 - SUBCMDº GERAL.

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

Através da análise dos Autos da Sindicância procedida por meio da Portaria nº 029/2020 - SIND- Subcmdº Geral, de 29 de junho de 2020, que teve como encarregado o MAJ QOBM ERIVALDO DOS SANTOS CARDOSO MF: 51855688/1, a qual versa sobre a situação da VTR ABSR-04, placa: JUK 1815, junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará — DETRAN, pertencente ao CBMPA, a qual se encontra em nome do Sr. Leandro Pereira.

RESOLVO:

Concordar com a conclusão que chegou o Encarregado da presente Sindicância, de que não há indícios de prática de crime militar e/ou comum, e sim equívocos administrativos.

Compulsando-se os autos, fez-se a análise do Termo de Inquirição, onde consta que ao realizar procedimentos de transferência de propriedade e licenciamento anual da VTR ABSR-04, que o veículo se encontrava em nome de LEANDRO PEREIRA BARBOSA, constando duas notificações de infração de trânsito nos Estados de Pernambuco e Bahia.

Sendo assim, foi apurado que durante o processo de algumas viaturas julgadas inservíveis, conforme item 05 do despacho do setor de patrimônio, a viatura ABSR- 06 (à qual não foi possível localizar as informações referentes à placa, chassi e renavam), que foi registrada com o chassi da ABSR-04, sendo publicada no BG Nº 054 de 23MAR2010, pág. 397, errata ao BG Nº 059 de 30MAR2010, item 2 "Errata de termo e baixa de bens móveis, termo de avaliação de bens móveis e termo de entrega de bens móveis", ajustando placa, renavam e chassi da viatura ABSR-06, objeto de doação.

Analisando a perícia que foi realizada pelo Instituto de Criminalística do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, perícia esta realizada na VTR ABSR-04, placa JUK 1815, chassi 9BWB72524R412915, o resultado corrobora a originalidade das peças, não constando adulteração, apenas observação quanto ao lacre da placa. Ressalta ainda que não houve nenhum vestígio de regravação do NIV "9BWB72524R412915".

De todo exposto, é clarividente que não houve crime de natureza militar e/ou comum, pois todas as provas colhidas levam a crer que a VTR ABSR-04 é original e que estava no trem de socorro normalmente, não tendo saído do estado do Pará. Os depoimentos concorrem para afirmar que tratativas foram realizadas junto ao DETRAN-PA, a fim de corrigir o erro cometido.

Em relação às trocas de informações entre as VTRS ABSR-04 e ABSR-06, porém, o DETRAN-PA afirmou não ser mais possível já que o veículo não se encontrava mais em sua base de dados. Apurando todos os fatos, está claro que se trata de um erro administrativo, e que não se pode localizar o departamento responsável pelo ocorrido, já que não foram disponibilizados os documentos como peças importantes do processo de doação realizado.

1 - Publicar em Boletim Geral a presente solução de Sindicância. À Ajudância Geral para providências;

2 - Arquivar uma via dos Autos da Sindicância na 2ª Seção do EMG. À Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2;

3 - À Diretoria de Apoio Logístico, que deverá enviar cópia do laudo solicitando a correção das informações registradas no veículo doado para regularização da VTR ABSR-04;

4 - Esta Solução entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 18 de maio de 2022.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo nº 2020/946.009 - PAE

Fonte: Nota nº 47.849 - Assistência do Subcomando Geral.



SOLUÇÃO DE CONSELHO DE DISCIPLINA PORTARIA Nº 708 - GAB. CMDº GERAL.

SOLUÇÃO DE CONSELHO DE DISCIPLINA

Analisando os autos do Conselho de Disciplina (CD) procedido por determinação deste Comandante-Geral, através da **Portaria nº 708 – Gab. Cmdº Geral de 06 de outubro de 2020**, cujo presidente foi nomeado o **MAJ QOBB JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA MF: 5398150/1**, para apurar fatos que versam sobre a conduta do **ST BM CIRIO RICARDO NEVES DE SOUZA MF: 5602351-1**, o qual, conforme informações carreadas no processo teria, em tese, se comprometido a fazer uma possível vistoria em relação à implantação de placas reflexivas de rota de fuga e extintores de incêndio, no imóvel residencial da Sra. Gelma do Socorro Gama Nunes, no valor de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) destinado a compra de material e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o serviço de mão de obra, tendo o referido militar recebido o valor de R\$ 1.900,00 no dia 31/10/2019. Entretanto, o mesmo não teria realizado o serviço e nem devolvido o valor até o presente momento.

RESOLUÇÃO:

Concordar com a conclusão a que chegou o presidente do Conselho de Disciplina, entendendo que de fato ocorreu a prática de infração disciplinar por parte do acusado, porém avaliou-se que o militar tem condições de permanecer nas fileiras da Corporação.

No decorrer da instrução constatou-se que o acusado recebeu a quantia de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) do Senhor Marinaldo para adquirir materiais de segurança contra incêndio para serem instalados em seu imóvel.

Tal acordo entre as partes ocorreu após o acusado visitar o prédio do Senhor Marinaldo, a convite do mesmo, para realizar uma análise e verificar o que seria necessário para que o prédio atendesse aos parâmetros legais de segurança, tendo o acusado informado desde logo que não era da Seção de Vistoria e que para a devida regularização o senhor Marinaldo deveria se dirigir ao Quartel de Breves e tratar com o setor responsável, fato confirmado pelo Sr. Marinaldo (Fl. 29). Após averiguar o imóvel, o acusado aconselhou o Sr. Marinaldo a instalar placas de sinalização e extintores de incêndio de determinada forma descrita nos autos do Conselho (Fl. 20).

Em virtude da necessidade de compra de materiais e não havendo comércio que dispusesse destes equipamentos na cidade de Gurupá, o Sr. Marinaldo solicitou ao acusado que realizasse a compra dos materiais. Para tanto, foi repassada ao acusado a quantia de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) para compra de extintores, e lhe foi prometido mais R\$ 400,00 (quatrocentos reais) como pagamento pela mão de obra do ST BM RICARDO, ao passo que no dia seguinte o acusado levou até o imóvel 09 placas de sinalização (Fl. 20) as quais recomendou instalar, restando somente a compra dos extintores de incêndio para concluir as providências necessárias.

Após isso, o acusado alega que encomendou os extintores de um vendedor de nome "Xita", para quem repassou o valor de R\$1.000,00 (um mil reais) como pagamento pelos extintores, que seriam entregues posteriormente, fato que não ocorreu, pois segundo o acusado o vendedor desapareceu sem efetuar a entrega da mercadoria. Entretanto, tal informação não restou comprovada por nenhum meio, não havendo nenhuma testemunha ou prova que confirme ao menos a real existência do suposto "Xita", bem como algum comprovante de pagamento pelos extintores, não subsistindo o argumento do acusado.

Em meio a isso a Sra. Gelma, esposa do Sr. Marinaldo, passou a cobrar o valor junto ao acusado, que relutou em ressarcir o valor pago, deixando de responder as tentativas de contato e chegando a bloquear seu número de celular. Perante as frustradas tentativas de reaver o valor, a Sra. Gelma não viu outra maneira que não fosse dirigir-se a administração do CBMPA e relatar os fatos, que passaram a ser objeto de investigação, culminando no presente Conselho de Disciplina. Apenas após tomar conhecimento da instauração de procedimento administrativo e na iminência de uma punição disciplinar o acusado efetuou a devolução do valor.

Ao analisar a conduta do agente, conclui-se que este recebeu determinada quantia do Sr. Marinaldo para realizar a compra de determinados materiais, tendo em si depositada a confiança daquele, não o fazendo, entretanto, pelo contrário, o acusado se apropriou da quantia financeira como se sua fosse, agindo com animus de dono e recusando-se a restituir o valor, amoldando-se sua conduta ao ilícito de apropriação indébita, aproveitando-se da confiança que a vítima depositou em sua pessoa e da credibilidade que o cargo como Bombeiro Militar o concede, devendo-se destacar que o liame entre o acusado e a vítima foi justamente a sua função como Bombeiro Militar, que levou a vítima a buscar informações acerca de vistoria e também induziu a vítima a confiar no acusado em virtude da credibilidade que a Corporação entrega a sociedade.

Através da sua conduta o acusado causou um enorme transtorno a vítima, que teve sua intenção inicial frustrada pelo acusado, pois o mesmo não honrou o compromisso e ainda se manteve incomunicável para não restituir o valor que lhe foi confiado, obrigando a vítima a se dirigir até a capital Belém para solucionar o problema. Deve-se destacar o prejuízo causado pela conduta do acusado sob vários prismas, como o transtorno causado à vítima que precisou empenhar tempo e recursos para vir a capital denunciar tal situação; o transtorno causado à administração que empenhou seus recursos materiais e humanos a fim de apurar a conduta indevida de seu militar; bem como o dano ao bom nome da Corporação, cuja imagem é representada também pela conduta de seus militares perante a sociedade, e nesse caso a conduta do acusado mancha o nome da instituição, pois abusando da confiança que lhe foi depositada em nome da boa reputação da Corporação praticou o ilícito, ferindo preceitos éticos deste CBMPA.

Desta feita, entende-se que a conduta do ST BM RICARDO se enquadra na tipificação penal Apropriação Indébita:

Apropriação indébita

Art. 168 - Apropriar-se de coisa alheia móvel, de que tem a posse ou a detenção:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

Aumento de pena

§ 1º - A pena é aumentada de um terço, quando o agente recebeu a coisa:

I - em depósito necessário;

II - na qualidade de tutor, curador, síndico, liquidatário, inventariante,

testamenteiro ou depositário judicial;

III - em razão de ofício, emprego ou profissão.

Pois o mesmo estava na posse de quantia financeira entregue pelo Sr. Marinaldo para o fim determinado de adquirir extintores de incêndio, entretanto, fazendo uso da confiança que lhe foi destinada não realizou o acordado entre as partes e passou então a apropriar-se da quantia, pois passou a agir com animus de dono, dispondo da quantia e se esquivando de restituir o valor,

mantendo-se incomunicável, de modo que a vítima não conseguiu reaver a quantia financeira, momento em que se consumou o delito, tendo realizado a devolução única e exclusivamente após a instauração de processo administrativo, temendo as consequências jurídicas de sua conduta.

Ressalta-se a conduta reprovável do militar, que fazendo uso da credibilidade que o cargo lhe concede pratica atos que ferem valores da vida militar, como os elencados no Art. 17 da Lei nº 6.833/2006, quais sejam:

Valores Bombeiros Militares

Art. 17. São atributos inerentes à conduta do bombeiro militar, que se constata em valores Bombeiros Militares:

[...]

XI - a lealdade;

[...]

XIV - a honra;

[...]

XV - a honestidade;

É imperioso destacar também, ainda no Art. 17 outros valores morais que norteiam a conduta a ser adotada pelo militar no campo profissional e pessoal:

PUNDONOR BOMBEIRO-MILITAR

§ 4º Pundonor Bombeiro-Militar é o dever de pautar sua conduta com correção de atitudes, como um profissional correto. Exige-se do bombeiro militar, em qualquer ocasião, comportamento ético que refletirá no seu desempenho perante a instituição a que serve e no grau de respeito que lhe é devido.

DECORO DA CLASSE

§ 5º Decoro da classe é o valor moral e social da instituição, representando o conceito do bombeiro militar em sua amplitude social, estendendo-se à classe que o militar compõe, não subsistindo sem ele.

O Artigo 18 do código traz em seu inciso XXXVI preceito ético que se amolda bem ao caso em tela, pois muito além da conduta afetar a imagem pessoal do militar atinge a imagem da corporação, pois em nome desta o acusado pratica ilícito para obter vantagem pessoal.

PRECEITOS ÉTICOS

Art. 18. O sentimento do dever, o pundonor bombeiro-militar e o decoro da classe impõem, a cada um dos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar, conduta moral e profissional irreprensíveis, com observância dos seguintes preceitos da ética Bombeiro-Militar:

[...]

XXXVI - zelar pelo bom nome do Corpo de Bombeiros Militar e de cada um de seus

integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética Bombeiro-Militar;

De todo o exposto, conclui-se pela prática de atos infracionais por parte do **ST BM CIRIO RICARDO NEVES DE SOUZA MF: 5602351-1**, tanto na seara criminal, pela prática do delito Apropriação Indébita, quanto na seara Administrativa, por violação a valores bombeiro militares e preceitos éticos elencados no Art. 17 e 18 da Lei 6.833/2006.

Preliminarmente, analisando os **ANTECEDENTES DO TRANSGRESSOR**, verifica-se que o militar se encontra no comportamento BOM, tendo sido punido somente uma vez no ano de 2014, fazendo jus ao atenuante do art. 35, inciso I; **DAS CAUSAS QUE DETERMINARAM A TRANSGRESSÃO**: Não lhe são favoráveis, pois este agiu de maneira incorreta quando adentrou em assunto da área de vistoria do CBMPA, que deve ser tratado por profissional qualificado, onde além de exercer de forma precária função indevida, aproveitou-se da situação para locupletar-se financeiramente. **A NATUREZA DOS FATOS OU ATOS QUE ENVOLVEM A TRANSGRESSÃO**: Não lhe são favoráveis pois o acusado comete condutas ilícitas e imorais, causando transtornos para particulares e para administração pública; **AS CONSEQUÊNCIAS QUE POSSAM ADVIR**: Não lhe são favoráveis, pois a não correção exemplar desse tipo de conduta pode fragilizar a disciplina e culminar em novas práticas, o que é danoso para sociedade em geral e para a imagem da corporação.

1 - Para preservar a hierarquia e a disciplina no Corpo de Bombeiros Militar do Pará, **PUNIR o ST BM CIRIO RICARDO NEVES DE SOUZA MF: 5602351-1**, com **30 (Trinta) DIAS DE PRISÃO**, com fulcro no Art. 37, §1º C/C Art. 168 do Código Penal (Apropriação Indébita) transgressão de natureza GRAVE. Bem como pela violação dos preceitos éticos e valores Bombeiro-Militares elencados no Art. 17 incisos XI, XIV e XV e §§4º e 5º e Art. 18, inciso XXXVI, da Lei 6.833/2006;

2 - Converter a pena de 30 (trinta) dias de PRISÃO, em 30 (trinta) dias de SUSPENSÃO, conforme a redação do Caput do Art. 61 da Lei 6.833/2006, dada pela Lei 8.973/2020;

3 - O período de cumprimento de 30 (trinta) dias de SUSPENSÃO deverão ser computados como tempo de efetivo serviço para a Reserva (aposentadoria), de acordo com o parágrafo único do Art.39 da Lei 8.973/2020. À Diretoria de Pessoal para conhecimento e providências;

4 - Publicar em Boletim Geral a presente solução de Conselho de Disciplina. À

Ajudância Geral para providências;

5 - A Assistência do Subcomando Geral deve cientificar o acusado em 48h da sanção disciplinar;

6 - Encaminhar 01 (uma) via dos autos à JME/PA para conhecimento e deliberação que o caso requer;

7 - Arquivar cópia dos autos do Conselho de Disciplina na 2ª Seção do EMG. À



Assistência do Subcomando Geral para providenciar a remessa dos autos ao Chefe da BM/2;

8 - Esta Solução entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo nº 2022/226.685 - PAE

Fonte: Nota nº 47.910 - Assistência do Subcomando Geral.

**EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

